



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licitação SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licitação SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 285

Rub.: 1

- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 286

Rub.: 1

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 288

Rub.: 1

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.



8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.



9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (**cinco por cento**) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita São Domingos do Maranhão - www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 294

Rub.: /

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas, bairro Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000.**

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (**Anexo III**) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 296

Rub.: /

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

11.10. A **Unidade Requisitante** através do **Pregoeiro** responsável pela condução do processo de contratação, poderá solicitar AMOSTRAS do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do **item 5** do Termo de Referência – Anexo II deste edital.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 297

Rub.: 1

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 298

Rub.: /

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 299

Rub.: 1

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.



13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita São Domingos do Maranhão - www.licitasaodomingosma.com.br**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 302

Rub.: 1

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita São Domingos do Maranhão - www.licitasaodomingosma.com.br**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 306

Rub.: 1

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita São Domingos do Maranhão - www.licitasaodomingosma.com.br**

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitasaodomingosma.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 307

Rub.: /

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2025.

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Ana Carolina Leite Pereira – Nutricionista.

PROBLEMA RESUMIDO: A falta de fornecimento adequado de merenda escolar compromete a nutrição e o desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino, impactando negativamente na frequência escolar e no rendimento acadêmico.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de fornecimento adequado de merenda escolar na rede municipal de ensino da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO configura um problema significativo que precisa ser abordado. A alimentação escolar é essencial para garantir a nutrição adequada dos alunos, contribuindo, assim, para o seu desenvolvimento físico e cognitivo. Além disso, a qualidade da merenda afeta diretamente a capacidade de concentração, aprendizado e a frequência escolar, uma vez que a desnutrição ou alimentação inadequada pode levar a problemas de saúde, resultando em faltas e baixo rendimento acadêmico.

Diante desse cenário, é imprescindível um diagnóstico preciso da situação atual do fornecimento da merenda escolar, identificando as lacunas existentes na qualidade e na quantidade dos alimentos oferecidos. O reconhecimento dessa demanda não se restringe unicamente ao abastecimento, mas inclui a necessidade de assegurar que os alunos tenham acesso a uma alimentação balanceada, variada e de qualidade, respeitando normativas nutricionais e as especificidades culturais da comunidade atendida.

Atender adequadamente essa demanda está alinhado com os princípios do interesse público, uma vez que a educação de qualidade é um direito fundamental assegurado a todas as crianças. A promoção da saúde e bem-estar dos estudantes é crucial para garantir que tenham condições adequadas de aprendizagem, impactando positivamente na formação de cidadãos mais conscientes e capacitados para contribuir com a sociedade.

Portanto, a identificação desta necessidade de melhoria no fornecimento de merenda escolar se configura como uma prioridade para a gestão pública da educação, visando não apenas o atendimento imediato aos alunos, mas também o fortalecimento do sistema educacional e a promoção de uma cultura de valorização da alimentação saudável. Este enfoque é fundamental para garantir que todos os estudantes da rede municipal tenham igualdade de condições para desenvolver seu potencial acadêmico e social.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 309

Rub.: /

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de fornecimento de merenda escolar visa garantir que os alunos da rede municipal de ensino de São Domingos do Maranhão tenham acesso a uma alimentação adequada, que é fundamental para sua nutrição, desenvolvimento e desempenho acadêmico. Para atender a essa necessidade, foram definidos os seguintes requisitos que a solução contratada deverá cumprir:

5. Variedade de Cardápios: O fornecedor deverá apresentar cardápios diversificados mensalmente, contemplando ao menos 5 grupos alimentares (cereais, proteínas, frutas, vegetais e laticínios), garantindo opções atraentes e nutritivas.
2. Valor Nutricional: As refeições servidas deverão seguir as diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira, assegurando que cada refeição contenha pelo menos 30% de proteínas, 50% de carboidratos e 20% de gorduras saudáveis, além de vitaminas e minerais necessários à faixa etária dos alunos.
3. Qualidade dos Ingredientes: Todos os ingredientes utilizados nas preparações devem ser frescos, de preferência orgânicos, e livre de conservantes e aditivos artificiais, com comprovação de origem e validade por meio de certificados e notas fiscais.
4. Atendendo Restrições Alimentares: O cardápio deve incluir opções para alunos com restrições alimentares (alergias, intolerâncias, etc.), sendo necessário fornecer alternativas seguras e balanceadas para esse público específico.
5. Higiene e Segurança Alimentar: O fornecedor deve garantir que todas as etapas de manipulação, preparo e distribuição das refeições atendam às normas de vigilância sanitária, apresentando um certificado atualizado de boas práticas de fabricação e manipulação.
6. Prazos de Entrega: As refeições deverão ser entregues diariamente na quantidade exata para cada escola, em horário previamente definido, garantindo a pontualidade e organização no serviço.
7. Capacitação da Equipe: A equipe responsável pela preparação e manipulação dos alimentos deve ser composta por profissionais capacitados, com formação em nutrição ou gastronomia e/ou em segurança alimentar, devendo apresentar certificados de cursos relevantes.
8. Monitoramento e Avaliação: O fornecedor deverá implementar um sistema de controle de qualidade que permita a coleta de feedback dos alunos e educadores sobre as refeições, bem como relatórios periódicos de avaliação nutricional, a serem apresentados trimestralmente.
9. Documentação e Transparência: O fornecedor deverá fornecer toda a documentação necessária que comprove a regularidade fiscal e trabalhista, além de estar em conformidade com as exigências legais pertinentes à atividade.
10. Preço Justo: Os preços propostos devem ser compatíveis com o mercado local e justificados com base na análise de custos, garantindo a melhor relação custo-benefício para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação não apenas atenda a demanda imediata, mas também promova a saúde, o bem-estar e o aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de empresa especializada em alimentação escolar

Vantagens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 310

Rub.: 1

- Custo: Pode oferecer preços competitivos em função da escala de produção e distribuição.
- Qualidade: Empresas especializadas têm experiência em elaborar cardápios nutricionalmente balanceados.
- Flexibilidade: Possibilidade de ajuste nas opções de menu conforme necessidades nutricionais específicas.
- Suporte: Geralmente, empresas oferecem suporte contínuo e avaliação dos serviços prestados.

Desvantagens:

- Custo: Dependendo da empresa escolhida, os custos podem ser altos e impactos negativos nas contas públicas podem ocorrer caso a escolha seja inadequada.
- Tempo de implementação: O processo de licitação e seleção pode ser demorado, o que prejudica a agilidade no atendimento imediato.
- Dependência: A escola pode ficar dependente de um único fornecedor, dificultando mudanças em caso de insatisfação com os serviços.

Solução 2: Programa de agricultura escolar (cultivo próprio de alimentos)

Vantagens:

- Custo: Redução de custos a longo prazo considerando a redução na aquisição de produtos alimentícios e incentivos governamentais para projetos de incentivo à agricultura.
- Qualidade: Garante produtos frescos e de qualidade, além de promover a educação sobre alimentação saudável.
- Adaptabilidade: Permite a adaptação de variedades hortícolas às preferências e necessidades locais.

Desvantagens:

- Manutenção: Exige investimentos em capacitação, infraestrutura e manutenção de áreas agrícolas.
- Tempo de implementação: O desenvolvimento do programa pode levar tempo considerável para se tornar efetivo.
- Limitação de oferta: A produção própria pode não ser suficiente para atender toda a demanda das escolas.

Solução 3: Parceria com cooperativas de agricultores locais

Vantagens:

- Custo: Potencial redução de preço em virtude da compra direta e eliminação de intermediários.
- Qualidade: Produtos frescos e da região, garantindo melhor paladar e valor nutricional.
- Turismo e educação: Incentivo ao envolvimento da comunidade escolar em atividades relacionadas às cooperativas.

Desvantagens:

- Flexibilidade: Menu pode ser menos flexível dependendo da sazonalidade e disponibilidade de produtos
- Escalabilidade: Dificuldades em garantir a quantidade necessária quando houver aumento de demanda sem planejamento adequado.
- Logística: Coordenação de entregas e manejo de produtos pode exigir esforços adicionais por parte da escola.

Solução 4: Compra direta de alimentos no atacado

Vantagens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 311

Rub.: /

- Custo: Preços mais baixos devido à compra em grandes quantidades.
- Rapidez: Processo de compra mais ágil sem necessidade de licitação formal para pequenos e médios contratos.
- Variedade: Diversidade de produtos disponíveis que podem ser selecionados conforme a necessidade do menu.

Desvantagens:

- Qualidade: Risco de baixa qualidade em produtos alimentícios, exigindo critérios rigorosos de seleção.
- Padrão: Dificuldade em manter padrões nutricionais adequados devido à variedade e falta de padronização nos fornecimentos.
- Armazenamento: Demandas de armazenamento adequado podem aumentar, gerando custos adicionais.

Análise comparativa:

1. Contratação de empresa especializada em alimentação escolar

- Custo: Médio a alto
- Qualidade: Alta
- Tempo de implementação: Lento
- Flexibilidade: Alta
- Adequação ao interesse público: Alta

2. Programa de agricultura escolar

- Custo: Potencialmente baixo a longo prazo
- Qualidade: Alta
- Tempo de implementação: Longo
- Flexibilidade: Alta
- Adequação ao interesse público: Alta

3. Parceria com cooperativas de agricultores locais

- Custo: Baixo a médio
- Qualidade: Alta
- Tempo de implementação: Médio
- Flexibilidade: Média
- Adequação ao interesse público: Alta

4. Compra direta de alimentos no atacado

- Custo: Baixo
- Qualidade: Variável
- Tempo de implementação: Rápido
- Flexibilidade: Alta
- Adequação ao interesse público: Média

Na análise global, a contratação de uma empresa especializada se destaca pela qualidade e suporte técnico, mas implica desafios em prazos e custos posseíveis. O programa de agricultura escolar representa sustentação a longo prazo e educação, enquanto parcerias com cooperativas garantem custo-benefício, mas limitam-se pela sazonalidade. A compra no atacado é rápida, porém apresenta riscos de qualidade que devem ser monitorados. A escolha ideal depende do balanceamento entre prazo, custo e garantia de qualidade desejada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada em alimentação escolar para resolver a problemática do fornecimento inadequado de merenda na rede municipal de ensino se baseia em uma análise minuciosa e fundamentada nas necessidades do público atendido. A decisão visa não apenas garantir a nutrição adequada dos alunos, mas também promover seu desenvolvimento integral, impactando diretamente na frequência e no rendimento escolar.

Dos aspectos técnicos que justificam esta solução, destaca-se o desempenho superior das empresas especializadas em relação ao preparo e fornecimento de refeições. Tais empresas possuem know-how específico em nutrição infantil, o que possibilita elaborar menus que atendem às diretrizes nutricionais estabelecidas, adequando-se às necessidades dietéticas e restrições alimentares dos alunos. Além disso, essas empresas geralmente utilizam insumos de qualidade, garantindo a segurança alimentar e evitando a contaminação, minimizando riscos à saúde dos estudantes. A compatibilidade com os processos escolares é outra vantagem, pois empresas especializadas frequentemente têm experiência em ajustar cronogramas de entrega e volume de refeições com base na demanda real observada nas escolas. Isso se traduz em uma implementação efetiva e sem interrupções, elemento crucial para a continuidade do serviço educacional.

Em termos operacionais, a contratação de uma empresa especializada traz benefícios significativos. A manutenção da qualidade das refeições, por meio de processos sistemáticos de controle de qualidade e inspeção, é um dos pontos fortes dessas empresas. O suporte oferecido inclui não apenas treinamento contínuo para as equipes responsáveis pelo preparo e distribuição das refeições, mas também a atualização frequente sobre melhores práticas em nutrição e segurança alimentar. A escalabilidade da solução é igualmente relevante; a empresa contratada pode adaptar suas operações sobre demanda, ampliando ou reduzindo a produção conforme as flutuações no número de alunos matriculados. Essa flexibilidade operacional se mostra essencial para atender a possíveis variações ao longo do ano letivo.

Economicamente, a opção pela contratação de uma empresa especializada demonstra um claro custo-benefício. Embora haja um investimento inicial considerável, a expectativa é de retorno em vários aspectos. Primeiro, a eficiência obtida na gestão do serviço proporciona economia de recursos a longo prazo, já que evita desperdícios através de melhor planejamento e adequação das porções às necessidades reais. Em segundo lugar, a melhora na nutrição dos alunos tende a refletir em maior frequência escolar e melhores desempenhos acadêmicos, dois fatores que podem reduzir custos relacionados a apoio pedagógico adicional e recuperação de aulas. Além disso, a satisfação dos alunos e seus responsáveis com a qualidade da merenda pode resultar em um aumento na adesão ao ambiente escolar, contribuindo para a estabilidade e o crescimento das matrículas no município.

Por todas essas razões técnicas, operacionais e econômicas, a escolha pela contratação de uma empresa especializada em alimentação escolar é não apenas justificada, mas essencial para garantir que a abordagem aos problemas enfrentados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO resulte em soluções eficazes e sustentáveis, beneficiando toda a comunidade escolar.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição Dos Gêneros	Quant.	Unidade
I	Açúcar cristal 1kg Características gerais: Sacarose obtida da cana-de-açúcar por processo industrial adequado. O produto deve apresentar-se sob a forma de cristais irregulares, de coloração uniforme. Características microscópicas: Sujidades, parasitas e larvas: ausência. Elementos histológicos e amidos estranhos: ausência Embalagens Primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal, com	55.500	Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	peso líquido de 01kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de empacotamento. Transporte: o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.		
2	Adoçante dietético natural líquido, 100ml A base de esteviosídeo, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e conter ter registro no ministério da agricultura e ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	450	Und
3	Alho, 1 kg: Alimento in natura, de primeira qualidade, sem restia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/ unidade.	780	Kg
4	Arroz polido branco tipo 1, kg Grão tipo 01, polido, sem a presença de sujidades e outros tipos de contaminantes. Características organolépticas Aspecto – próprio, cor – própria, cheiro – próprio, sabor – próprio. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 01 kg. Secundária: fardo de polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade Mínimo de 6 (seis) meses a contados a partir da data de sua fabricação.	48.000	Kg
5	Aveia em flocos cx 500g Aveia, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 170g, seguindo padrão de rotulagem estabelecido pela Anvisa.	4.800	Cx
6	Amido de milho, cx 200 g. Especificação: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem com peso líquido de 500g. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. Embalagem de 500 g e/ou 1 kg. Validade não inferior a 360 dias	15.000	Cx
7	Batata Inglesa, 1 kg De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg.	5.700	Kg
8	Cenoura, 1 kg De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg.	5.700	Kg
9	Biscoito cream cracker Pct 400g Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 a 420 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12 kg.	54.000	Pct
10	Biscoito doce tipo maria Pct 400 g especificação : biscoito tipo doce, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitida. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 400g, acondicionada em caixa de papelão de 04 kg. Validade não inferior a 180 dias.	54.000	Pct
11	Biscoito tipo rosquinha, zero lactose, Pct 400g Contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco ou baunilha. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e	1.200	Pct

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 160 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas. Zero lactose		
12	Café, 250 g Torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo a vácuo, embalagem de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct. 500gr 1.100 10,52 11.572,00 - validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;	13.500	Pct
13	Cebola, tipo branca média, kg De primeira, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	4.200	Kg
14	Carne bovina, corte músculo moído ou picado, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada- cms; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.	6.000	Kg
15	Coco ralado médio, 50 gramas Coco ralado seco médio, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%.	15.000	Pct
16	Cominho, Pacote 100g Características gerais: Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade Características organolépticas Cor – própria, Odor – próprio, Sabor – próprio Características microscópicas: Ausências de substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma vigente .Prazo de validade Validade deve ser entre 6 e 12 meses contados a partir da data de sua fabricação.	4.200	Pct
17	Colorau/corante , Pacote de 100 g Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação de mínimo 8 meses.	8.400	Pct
18	Chocolate em pó 50%, 200 g. Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado; aspecto: produto homogêneo. Cor: marrom .Aroma: característico Sabor: chocolate e adoçado Cacau alcalino em pó e açúcar. Não contém glúten. Caixa ou sachê com 200 gramas.	7.500	Pct
19	Extrato de tomate, Und 340g Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g.	12.000	Und
20	Flocos de milho, 500 g Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.	48.000	Pct
21	Frango congelado corte tipo peito, 1 kg tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Características organolépticas Aspecto – próprio Cor – própria Cheiro – próprio Sabor – próprio Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 20 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.	3.600	Kg
22	Frango congelado kg Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas,	45.000	Kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem: o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.		
23	Leite de coco Und 250 ml Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, reduzido teor de gordura (máximo de 15% p/p) e demais substâncias permitidas p/ a fabricação, embalagem de vidro com 250 ml, em perfeitas condições de vedação e isenta de contaminação de qualquer tipo. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01ano a 2anos, com os registros obrigatórios do ministério competente.	4.500	Und
24	Leite de vaca em pó zero lactose, Pct 200g 1ª qualidade, zero por cento de lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose, não deve apresentar qualquer contaminação, adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do ima ou sif.	480	Pct
25	Leite em pó integral enriquecido Pct 200g Características gerais inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução e não conter glúten. Enriquecido com as vitaminas a, d e ferro. Características microbiológicas Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Primária: o produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo sachê) ou latas contendo de 200g Prazo de validade Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. Rotulagem O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	90.000	Pct
26	Linguíça de Frango tipo toscana, Kg Ingredientes :Came de frango, carne suína, água (8%), sal, alho, cebola, açúcar, pimenta vermelha, proteína de soja <i>Agrobacterium tumefaciens</i> . Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Primária: o produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo sachê) ou latas contendo de 200g Prazo de validade Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. Rotulagem O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa	5.400	Kg
27	Macarrão com ovos tipo parafuso comum Pct 500g Ingredientes: massa seca de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Embalagem primária: pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos termosoldado; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével. Embalagem secundária: fardo de filme plástico (pe) atóxico termosoldado, reforçados e resistentes, hermeticamente selado, pesando até 10 kg. Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características.	15.000	Pct
28	Macarrão espagete com sêmola Pct 500g ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	22.500	Pct
29	Margarina, 250 gramas Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio, benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: tbhq, Edta e bht, aromatizante: aroma idêntico ao natural e corantes: urucum e cúrcuma. Lata atóxica de 250 m.g.	10.500	Und
30	Milho branco canjica, 500g Milho para munguzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando de 1 kg. Embalagem com identificação do produto, peso líquido.	24.000	Pacote
31	Milho para pipoca, Pct 500g Milho para preparo de pipoca, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	5.400	Pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

32	Mistura pronta para bolo, (sabores festa e chocolate) 500 g Mistura composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 450 a 500 g. Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	5.400	Pct
33	Moela de frango Moela de frango, congelada, com cor, odor e Sabor característicos do produto, de boa Qualidade, em embalagem transparente à Vácuo ou bem lacradas ou bandeja atóxica de isopor e rotulagem em plástico atóxico, com denominação do Nome do produto, fabricante, endereço, Registro no ministério da agricultura (sif,ima ou sim), data de fabricação e validade. Embalados de 1 em 1 kg, conforme a legislação.	4.500	Kg
34	Óleo de soja De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	12.000	Und
35	Ovos de galinha produtos tamanho jumbo ou médio, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 30 dias. Registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo s.i.f., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades	12.000	Cartelas com 30 Und
36	Pão massa fina – tipo hot dog, Und 50g Características gerais Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo de pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deve apresentar odores de fermentação e de fumaça. Embalagem: pacote plástico transparente fechado contendo 1kg (um) Características de composição nutricional / unidade de 60g Valor calórico – 250 a 300 kcal Características microscópicas Sujidades, larvas e parasitos: ausência.	36.000	Und
37	Proteína texturizada de soja sabor carne vermelha – Pct 500g Características gerais Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%.	7.500	Pct
38	Polpa de fruta sabor acerola Polpa de fruta sabor acerola integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	3500	Kg
39	Polpa de fruta sabor caju Polpa de fruta sabor caju integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	3500	Kg
40	Pimenta do reino Pimenta do reino moída 100% pura, especiaria sem adição de farinha ou aditivos. Ausência de sujidades ou fragmentos de insetos. Embalagem individual de 100 a 200 g.	4.500	Pct
41	Sal refinado iodado 1 kg O produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme, própria, devendo ter sabor salino - salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodo de potássio, conforme legislação vigente. Prazo de validade Mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	5.700	Kg
42	Sardinha em conserva ao molho de tomate Und 125g Sardinha ao molho de tomate embalagem com peso líquido 125g, com ômega3, devidamente inspecionada pelo ministério da agricultura.	30.000	Und
43	Vinagre de álcool Und 500ml Embalagem integral, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero acetobacter ou gluno bacter. O produto deve estar de acordo com a	2.400	Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 317

Rub.: 1

	legislação vigente, especialmente o decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da Anvisa/ms. Item exclusivo para mei/me/epp		
	Total		

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal da contratação de empresa especializada em alimentação escolar, por meio de uma única licitação com adjudicação em lotes/itens distintos, se justifica pela necessidade de atender à diversidade das demandas nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino. O parcelamento possibilita a contratação de diferentes tipos de refeições e produtos alimentares que atendam às especificidades de cada modalidade de ensino e faixa etária, garantindo assim um fornecimento mais adequado e variado. Essa abordagem permite que a Prefeitura adapte a merenda às necessidades reais das escolas, considerando suas peculiaridades e limites orçamentários.

Além disso, o parcelamento traz benefícios significativos para a execução da solução, tais como a facilitação na gestão do contrato e a possibilidade de avaliar melhor o desempenho dos fornecedores em relação a cada lote. Isso pode resultar em um processo de monitoramento mais eficiente e eficaz, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da merenda escolar. A divisão em lotes também propicia uma maior competitividade entre os fornecedores, o que tende a otimizar os preços e condições ofertadas, refletindo na economia para o município.

Por fim, o atendimento ao interesse público está diretamente impactado pela escolha do parcelamento, pois possibilita um fornecimento adequado e contínuo de alimentação escolar de qualidade, fundamental para o desenvolvimento e aprendizado dos alunos. Tal abordagem aumenta a frequência escolar e melhora o rendimento acadêmico, fazendo com que o município atenda aos princípios da eficiência e eficácia nas contratações públicas. Dessa forma, o parcelamento não apenas atende à necessidade imediata da população escolar, mas também promove um investimento sustentável no futuro educacional da comunidade.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais de consumo para o preparo da merenda escolar em 2025 busca garantir um fornecimento adequado que atenda às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino. A economicidade será maximizada ao optar pela formatação de um contrato que contemple condições favoráveis de preço e qualidade, evitando desperdícios e assegurando a entrega de produtos com valor nutricional elevado a um custo acessível.

Os resultados pretensamente obtidos incluem a redução de custos através da centralização das compras, permitindo negociações mais vantajosas com fornecedores. Essa abordagem facilita a obtenção de descontos por volume e garante maior controle sobre os gastos públicos, promovendo uma melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis. Com isso, não apenas se preserva o orçamento destinado à educação, como também se fortalece a sustentabilidade financeira do programa de merenda escolar.



Além disso, o bom gerenciamento dos recursos humanos envolvidos na operação levará a um aprimoramento nos processos de planejamento e execução da merenda. O esforço concentrado na capacitação dos profissionais responsáveis pela coordenação e distribuição dos alimentos contribuirá para uma execução mais eficiente, reduzindo erros e aumentando a agilidade nas operações diárias. Esse fator permitirá um aumento na frequência escolar, já que uma alimentação adequada está diretamente ligada à saúde e bem-estar dos alunos, refletindo positivamente no desempenho acadêmico.

Por fim, a utilização de materiais e insumos de qualidade melhora o aproveitamento dos recursos materiais. Isso minimizará as perdas durante o preparo, assegurando que a merenda seja não apenas suficiente, mas também saborosa e nutritiva. Essa combinação de fatores resulta em um ciclo virtuoso que atende às demandas educacionais e nutricionais, promovendo desenvolvimento integral dos alunos e impactando positivamente a rede municipal de ensino.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para abordar a problemática relacionada ao fornecimento inadequado de merenda escolar na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, e visando à contratação de uma empresa para fornecimento de materiais de consumo destinados ao preparo da merenda escolar em 2025, é fundamental identificar as providências necessárias que garantam uma solução eficaz.

Primeiramente, deve-se realizar um levantamento detalhado das necessidades nutricionais dos alunos, levando em consideração a variedade de idades e condições alimentares. Isso implica em um diagnóstico que envolva nutricionistas e especialistas em alimentação escolar, a fim de definir um cardápio adequado e balanceado que atenda as demandas da rede municipal de ensino. Essa etapa é crucial para garantir que os insumos adquiridos reflitam um plano alimentar que promova a saúde e o desenvolvimento dos estudantes.

Outra providência importante é a definição de critérios técnicos elevados para a seleção da empresa fornecedora. É necessário elaborar um termo de referência que contemple não apenas aspectos de custo, mas também a qualidade dos produtos, prazos, logística de entrega e garantias de rastreabilidade dos alimentos. Incluir cláusulas específicas sobre a origem dos insumos e suas condições de armazenamento até a entrega nas escolas pode assegurar que os alunos recebam alimentos adequados e seguros.

Adicionalmente, deve-se estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação da qualidade dos produtos fornecidos. Esse sistema pode incluir a realização de amostragens periódicas nas escolas, além da criação de um canal de comunicação direto entre a administração e os gestores das unidades escolares. Dessa forma, será possível registrar e responder prontamente a eventuais problemas relacionados aos insumos entregues, assegurando que a merenda seja sempre de qualidade.

A capacitação de servidores para a fiscalização e gestão do contrato é uma providência que merece destaque, especialmente devido à especificidade da contratação de insumos alimentares. Essa capacitação deve abranger temas como segurança alimentar, análise sensorial e padrões de qualidade, permitindo que a equipe responsável tenha conhecimento suficiente para avaliar as entregas e garantir conformidade com o estabelecido no contrato.

Por fim, é recomendável que haja investimento em parcerias com instituições locais ou organizações não governamentais que promovam a educação sobre alimentação saudável nas escolas. Tal ação pode complementar o fornecimento de merenda escolar, proporcionando aos alunos um aprendizado que favorece escolhas alimentares mais saudáveis e, conseqüentemente, contribui para a melhora na frequência escolar e no desempenho acadêmico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Essas providências são fundamentais para validar a execução do contrato e garantir que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente e eficaz, atendendo às necessidades dos alunos e contribuindo para a melhoria da educação pública na cidade.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais para a contratação do objeto.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 14 de janeiro de 2025.


Ana Carolina Leite Pereira

Nutricionista RT
CRN 111972

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.


Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 766.909.053-20



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o preparo da merenda escolar 2025**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente proposta de contratação se justifica pela necessidade premente da Secretaria Municipal de Educação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO em garantir o fornecimento adequado de merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino. O objetivo central desta contratação é a criação de um registro de preços, permitindo a futura aquisição eficiente e eficaz de materiais de consumo fundamentais para o preparo da merenda escolar no ano letivo de 2025.

A educação, como direito fundamental, deve ser acompanhada de condições adequadas que promovam não apenas o acesso ao conhecimento, mas também a saúde e o bem-estar dos estudantes. A alimentação escolar desempenha um papel crucial nesse contexto, uma vez que uma merenda de qualidade contribui diretamente para a concentração, aprendizado e desenvolvimento físico dos alunos. Portanto, fornecer refeições nutritivas torna-se uma responsabilidade inadiável da gestão pública.

Caso essa contratação não seja realizada, enfrentaremos sérias consequências que podem comprometer tanto a qualidade da educação quanto a saúde dos alunos. A ausência de merenda escolar adequada poderá resultar em desnutrição, dificuldades de aprendizagem e evasão escolar, especialmente entre as crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, que dependem deste apoio para uma alimentação balanceada durante o período escolar.

Ademais, essa contratação é de extrema relevância para o interesse público, pois além de garantir a alimentação dos alunos, promove o desenvolvimento local ao fomentar a economia e suporte a comerciantes e produtores locais que possam ser selecionados para fornecimento dos insumos necessários. Assim, a realização da contratação não apenas atende a uma necessidade básica de alimentação, mas também reforça o compromisso da administração pública com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Em conformidade com a Lei 14.133/2024, que rege as novas diretrizes para contratações públicas, é imperioso que se busque eficiência e transparência nos processos licitatórios, razões pelas quais a adesão ao sistema de registro de preços se apresenta como uma solução vantajosa nesta contratação. Portanto, reafirmamos que a realização desta contratação é essencial e urgente, visando atender às demandas educacionais e sociais da nossa comunidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 326

Rub.: 1

da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.4.1. O prazo de validade do objeto deverá ser de, no mínimo, **6 (seis) meses**, a partir da data da entrega e emissão do Termo de Recebimento Provisório pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. A **Unidade Requisitante** através do Pregoeiro responsável pela condução do processo de contratação, poderá solicitar amostras do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme **Acórdão TCU 2.368/2013 – Plenário**.

5.1.1. O Prazo para apresentação das amostras será de **2 (dois) dias uteis** a partir da convocação do Pregoeiro ou Agente de Contratação no chat do sistema, devendo ser entregue no Setor de Licitações (CPL), sediada na **Praça Getúlio Vargas bairro Centro, São Domingos do Maranhão - Maranhão – Cep. nº 65.790-000**, nos horários das **08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min**.

5.2. As amostras deverão ser entregues em embalagens identificando o processo de contratação e o seu respectivo item/lote.

5.3. Após a entrega da amostra pela licitante interessada a mesma será analisada e avaliada pela **Unidade Requisitante**, o qual emitirá manifestação/parecer acerca da aceitabilidade ou não da amostra.

5.4. O resultado da análise das amostras será divulgado pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação por meio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 327

Rub.: /

5.5. As amostras dos itens/lotos não serão contabilizadas como entrega referente ao contrato caso a empresa seja a futura CONTRATADA.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.1.2. **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária**, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, em vigor;

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 332

Rub.: 1

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (13/01/2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 335

Rub.: 1

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

18.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

18.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 336

Rub.: 1

- 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 19.1.5. fraudar a licitação;
- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 19.2.1. Advertência;
 - 19.2.2. Multa;
 - 19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.:

337

Rub.:

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de São Domingos do Maranhão**.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

19.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

19.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 14 de janeiro de 2025.

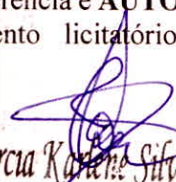


Ana Carolina Leite Pereira

Nutricionista RT

CRN 111972

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.


Tarcia Karlene da Silva Costa

Tarcia Karlene da Silva Costa
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 339

Rub.: /

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o preparo da merenda escolar 2025.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição Dos Gêneros	Quant.	Unidade	P. Unit	Total
	Açúcar cristal 1kg Características gerais: Sacarose obtida da cana-de-açúcar por processo industrial adequado. O produto deve apresentar-se sob a forma de cristais irregulares, de coloração uniforme. Características microscópicas:Sujidades, parasitas e larvas: ausência. Elementos histológicos e amidos estranhos: ausência Embalagens Primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01kg.Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de empacotamento.Transporte: o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	55.500	Kg		
2	Adoçante dietético natural líquido, 100ml A base de esteviosídeo, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e conter ter registro no ministério da agricultura e ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	450	Und		
3	Alho, 1 kg: Alimento in natura, de primeira qualidade, sem resíduo, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade.	780	Kg		
4	Arroz polido branco tipo 1, kg Grão tipo 01, polido, sem a presença de sujidades e outros tipos de contaminantes. Características organolépticas Aspecto – próprio, cor – própria, cheiro – próprio, sabor – próprio. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 01 kg. Secundária: fardo de polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e	48.000	Kg		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	armazenamento. Prazo de validade Mínimo de 6 (seis) meses a contados a partir da data de sua fabricação.				
5	Aveia em flocos cx 500g Aveia, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 170g, seguindo padrão de rotulagem estabelecido pela Anvisa.	4.800	Cx		
6	Amido de milho, cx 200 g. Especificação: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem com peso líquido de 500g. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional. Embalagem de 500 g e/ou 1 kg. Validade não inferior a 360 dias	15.000	Cx		
7	Batata Inglesa, 1 kg De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg.	5.700	Kg		
8	Cenoura, 1 kg De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg.	5.700	Kg		
9	Biscoito cream cracker Pct 400g Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 a 420 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12 kg.	54.000	Pct		
10	Biscoito doce tipo maria Pct 400 g especificação : biscoito tipo doce, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitida. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 400g, acondicionada em caixa de papelão de 04 kg. Validade não inferior a 180 dias.	54.000	Pct		
11	Biscoito tipo rosquinha, zero lactose, Pct 400g. Contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco ou baunilha. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas. Zero lactose	1.200	Pct		
12	Café, 250 g Torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo a vácuo, embalagem de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct. 500gr 1.100 10,52 11.572,00 _ validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;	13.500	Pct		
13	Cebola, tipo branca média, kg De primeira, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	4.200	Kg		
14	Carne bovina, corte músculo moído ou picado, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada- cms; permite-se a utilização	6.000	Kg		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.				
15	Coco ralado médio, 50 gramas Coco ralado seco médio, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%.	15.000	Pct		
16	Cominho, Pacote 100g Características gerais: Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade Características organolépticas Cor – própria, Odor – próprio, Sabor – próprio Características microscópicas: Ausências de substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma vigente. Prazo de validade Validade deve ser entre 6 e 12 meses contados a partir da data de sua fabricação.	4.200	Pct		
17	Colorau/corante, Pacote de 100 g Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação de mínimo 8 meses.	8.400	Pct		
18	Chocolate em pó 50%, 200 g. Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado; aspecto: produto homogêneo. Cor: marrom. Aroma: característico Sabor: chocolate e adoçado Cacau alcalino em pó e açúcar. Não contém glúten. Caixa ou sachê com 200 gramas.	7.500	Pct		
19	Extrato de tomate, Und 340g Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em sachê, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g.	12.000	Und		
20	Flocos de milho, 500 g Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	48.000	Pct		
21	Frango congelado corte tipo peito, 1 kg tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Características organolépticas Aspecto – próprio Cor – própria Cheiro – próprio Sabor – próprio Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 20 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.	3.600	Kg		
22	Frango congelado kg Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.	45.000	Kg		
23	Leite de coco Und 250 ml Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, reduzido teor de gordura (máximo de 15% p/p) e demais substâncias permitidas p/ a fabricação, embalagem de vidro com 250 ml, em perfeitas condições de vedação e isenta de contaminação de qualquer tipo. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01ano a 2anos, com os registros obrigatórios do ministério competente.	4.500	Und		
24	Leite de vaca em pó zero lactose, Pct 200g 1ª qualidade, zero por cento de lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose, não deve apresentar qualquer contaminação, adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do ima ou sif.	480	Pct		
25	Leite em pó integral enriquecido Pct 200g Características gerais inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução e não conter glúten. Enriquecido com as vitaminas a, d e ferro. Características microbiológicas Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Primária: o produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo	90.000	Pct		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	sachê) ou latas contendo de 200g Prazo de validade Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. Rotulagem O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.				
26	Linguíça de Frango tipo toscana, Kg Ingredientes :Carne de frango, carne suína, água (8%), sal, alho, cebola, açúcar, pimenta vermelha, proteína de soja <i>Agrobacterium tumefaciens</i> . Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Primária: o produto deverá ser embalado em saco políéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo sachê) ou latas contendo de 200g Prazo de validade Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. Rotulagem O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa	5.400	Kg		
27	Macarrão com ovos tipo parafuso comum Pct 500g Ingredientes: massa seca de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Embalagem primária: pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos termosoldado; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével. Embalagem secundária: fardo de filme plástico (pe) atóxico termosoldado, reforçados e resistentes, hermeticamente selado, pesando até 10 kg. Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características.	15.000	Pct		
28	Macarrão espaguete com sêmola Pct 500g ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	22.500	Pct		
29	Margarina, 250 gramas Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio, benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: tbhq, Edta e bht, aromatizante: aroma idêntico ao natural e corantes: urucum e cúrcuma. Lata atóxica de 250 mg.	10.500	Und		
30	Milho branco canjica, 500g Milho para munguzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando de 1 kg. Embalagem com identificação do produto, peso líquido.	24.000	Pacote		
31	Milho para pipoca, Pct 500g Milho para preparo de pipoca, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	5.400	Pct		
32	Mistura pronta para bolo, (sabores festa e chocolate) 500 g Mistura composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 450 a 500 g. Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	5.400	Pct		
33	Moela de frango Moela de frango, congelada, com cor, odor e Sabor característicos do produto, de boa Qualidade, em embalagem transparente à Vácuo ou bem lacradas ou bandeja atóxica de isopor e rotulagem em plástico atóxico, com denominação do Nome do produto, fabricante, endereço, Registro no ministério da agricultura (sif, Ima ou sim), data de fabricação e validade. Embalados de 1 em 1 kg, conforme a legislação.	4.500	Kg		
34	Óleo de soja De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	12.000	Und		
35	Ovos de galinha produtos tamanho jumbo ou médio, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 30 dias. Registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo s.i.f., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades	12.000	Cartelas com 30 Und		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

36	Pão massa fina – tipo hot dog, Und 50g Características gerais Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo de pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deve apresentar odores de fermentação e de fumaça. Embalagem: pacote plástico transparente fechado contendo 1kg (um) Características de composição nutricional / unidade de 60g Valor calórico – 250 a 300 kcal Características microscópicas Sujidades, larvas e parasitos: ausência.	36.000	Und		
37	Proteína texturizada de soja sabor carne vermelha – Pct 500g Características gerais Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%.	7.500	Pct		
38	Polpa de fruta sabor acerola Polpa de fruta sabor acerola integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	3500	Kg		
39	Polpa de fruta sabor caju Polpa de fruta sabor caju integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	3500	Kg		
40	Pimenta do reino Pimenta do reino moída 100% pura, especiaria sem adição de farinha ou aditivos. Ausência de sujidades ou fragmentos de insetos. Embalagem individual de 100 a 200 g.	4.500	Pct		
41	Sal refinado iodado 1 kg O produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme, própria, devendo ter sabor salino - salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodato de potássio, conforme legislação vigente. Prazo de validade Mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	5.700	Kg		
42	Sardinha em conserva ao molho de tomate Und 125g Sardinha ao molho de tomate embalagem com peso líquido 125g, com ômega3, devidamente inspecionada pelo ministério da agricultura.	30.000	Und		
3	Vinagre de álcool Und 500ml Embalagem íntegra, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero acetobacter ou gluno bacter. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da Anvisa/ms. Item exclusivo para mei/me/epp	2.400	Und		
Total					

Nota: Para todos os itens deverão ser indicados marca e fabricante.

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 344

Rub.: 1

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 345

Rub.: /

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 346

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro: _____.

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐

Microempreendedor Individual – MEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 347

Rub.: /

- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 348

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 08/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas,, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 09/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 06/2024**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o preparo da merenda escolar 2025.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 349

Rub.: /

Fabricante:				
-------------	--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 353

Rub.: 1

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de 2025.

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMC
PROCESSO Nº 008/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas, – bairro Centro, São Domingos do Maranhão /MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 008/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o preparo da merenda escolar 2025**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Fabricante:				
2	Marca: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 358

Rub.: /

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 008/2025-PMSDM

Fls.: 359

Rub.: 1

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	\$(objeto_detalhado_ordem)	Secretaria Municipal de Educação
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
\$(processo_origem_ordem)		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Fabricante:				
2	Marca: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 008/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, XX de XXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 364
DE PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar 2025

DATA DA ABERTURA: 18/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

362
PROCESSO: 08/2025
1

- ✓ 01 Diário Oficial da União – DOU
- ✓ 02 Diário Oficial do Estado – DOU
- ✓ 03 Jornal de Grande Circulação (Jornal Pequeno)
- ✓ 04 Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP
- ✓ 05 Portal da Transparência Municipal
- ✓ 06 SINC – contrata TCE/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17 de fevereiro de 2025, licitação na modalidade Pregão, na plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxi.com.br. OBJETO: Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 007/2024, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.pioxi.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxi.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pioxicpl@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII/MA, 28 de janeiro de 2025.
CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 002/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra - MA. Realização: 12/02/2025 às 09:00 horas diploma legal: lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 28 de janeiro de 2025. Micherli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 004/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de ensino do Município de Presidente Dutra - MA. Realização: 13/02/2025 às 09:00 horas diploma legal: lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 28 de janeiro de 2025. Diogo Mota Belém, Secretário Municipal de Educação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a Construção de Escola de tempo integral com 09 (nove) salas, padrão FNDE, no Município de Presidente Dutra/MA. Abertura: 18/02/2025 às 09:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>.

Presidente Dutra/MA, 28 de janeiro de 2025.
DIEGO MOTA BELÉM
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

Contratação de empresa especializada para Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, bairro Multirão, no município de São Bento-MA- FNDE- Creche Tipo 2. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/03/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 18/02/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. Tipo De Licitação: Menor Preço. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Comissão de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsaobento@hotmail.com.

São Bento -MA, 29 de janeiro de 2025.
CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025 - CPL

Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar 2025
DATA DA ABERTURA: 18/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a Chamada Pública Nº 01/2025/CPL, do tipo menor preço por item cujo objeto é aquisição de alimentos da agricultura familiar/FNDE, PERÍODO DE APRESENTAÇÃO: A Documentação para Habilitação e Projeto de Venda deverão ser apresentados no período de 05/02/2025 a 27/02/2025 até as 09:00 horas, na sede da prefeitura municipal na praça Getúlio Vargas no horário das 08h00min às 12h00min, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou cplsaodomingos.ma@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2025.
Tarcia Karlene da Silva Costa
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Contratação de empresa especializada para construção de piso para Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Aníbal Mascarenhas e da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no Município de São Pedro dos Crentes/MA, na forma da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedroscientes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedroscientes@gmail.com Tipo: Menor preço global. Data e Local da Abertura: dia 17 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de janeiro de 2025.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

Contratação de empresa para aquisição de vidros, janelas e outros, inclusive instalação e manutenção, para atender as Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedroscientes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedroscientes@gmail.com Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 14 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de janeiro de 2025.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025-SRP

REF. PROCESSO Nº 005.01/2025.

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as secretarias municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 14/02/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser examinados ou retirados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital.

Serrano do Maranhão-MA, 28 de janeiro de 2025
LAILTON AZEVEDO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025-SRP

REF. PROCESSO Nº 006.01/2025.

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo, para atender as secretarias e fundos municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 14/02/2025 às 14:30h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser examinados ou retirados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital.

Serrano do Maranhão-MA, 28 de janeiro de 2025
LAILTON AZEVEDO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025-SRP

REF. PROCESSO Nº 007.01/2025.

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, tendo por objetivo o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, limpeza e consumo, para atender as secretarias e fundo municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 14/02/2025 às 10:30h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser examinados ou retirados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital.

Serrano do Maranhão-MA, 28 de janeiro de 2025
LAILTON AZEVEDO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



14

Geral

Redação: jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

Osmar Gomes

Mestre em Direito da Faculdade de São Carlos, membro do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, ex-advogado da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, ex-advogado da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, ex-advogado da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro.



Murros na mesa

Gestores públicos, ao assumirem posições estratégicas, precisam sempre ter muito cuidado com suas atitudes. Quando se está em posição superior, de ter a caneta e a última palavra é preciso que se tenha equilíbrio nas palavras, condutas e ações.

Tudo que falamos ou a forma como agimos repercute nos mais diversos setores, seja em um pequeno município, em um estado, país e, principalmente, na maior nação do mundo.

Legitimamente, Donald Trump assumiu o poder não apenas dos Estados Unidos da América. De tabela – e por consequência – sentou-se à cadeira mais poderosa do mundo. Em todos os sentidos, a dita América é e deve ser tratada no superlativo.

No entanto, quem está no comando da dita cadeira, precisa retomar o bom senso e dosar nas suas palavras e atitudes. Não importa que seja a nação mais rica, poderosa econômica e militarmente. Vivemos em um mundo de conexões e interdependência.

O retrato de tudo isso está aí. Seja na economia, onde falas e atos repercutem positiva ou negativamente; seja no aspecto ambiental, onde também há, por consequência, o impacto global de atitudes predatórias e um comportamento nada sustentável.

Nessa toada, bater forte sobre a mesa, entao discursos cheios de autoridade e de uma verdade unilateral absoluta não parece ser uma medida coerente com aquilo que o mundo espera da "maior potência".

Muitas já foram as decisões polêmicas da segunda gestão Trump, mas poucas ações de efeito prático para unificar ações mundo afora. Fechar a fronteira com o México, manter acorrentados extralimitados Estados Unidos para países latino-americanos parece fácil. Difícil, já o momento, parece ser acabar com a absurda guerra entre Rússia e Ucrânia.

Essa promessa de campanha para o primeiro dia de governo, que já se constata não cumprida, soa como retórica barata. Aqueles discursos do "medo" para alguns poucos e pequenos países que pouco podem fazer a não ser aceitar.

Na medida em que a coisa ganha proporções maiores, o discurso muda, o tom ameniza e algumas coisas são relativizadas. Nada mais é absoluto!

Por que adotar pesos e medidas diferentes na política externa, especialmente com aqueles com menos poder de barganha? Não adianta esbravejar, dar murro na mesa e impor a política do medo e retaliação. "Se não fizer o que estou determinando, haverá consequências". Esse tipo de discurso apenas afasta o, pelo menos, inviabiliza ações conjuntas e o apoio das nações para pautas, de fato, importantes.

Temos distinções político-ideológicas mundo afora, é verdade. Há que se resolverem pendências, fato. Mas é importante que se diga, há assuntos em comum para serem passados a limpo.

Não se trata apenas da pauta verde, ameaçada com a posição radical dos Estados Unidos de se retirar do acordo de Paris, mas de pensar a sustentabilidade aliada ao progresso que possibilitará um prato de comida e uma vida digna para milhões mundo afora que vivem a escassez de alimentos.

Enquanto virmos, em quaisquer dos continentes, uma mesa vazia do básico para uma vida digna, é sinal de que os gestores globais estão fracassando naquelas missões que assumiram de realizar o bem maior e coletivo.

Utilizemos uma prática muito comum em processos conciliatórios: baixemos o tom para que nos permitamos ouvir o outro e suas versões. Enveredemos pela via do diálogo assertivo, com respeito a tudo e a todos. Murros em mesa não resolvem!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino (zona urbana e rural) da Prefeitura de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão: 14 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitagrajau.ma.gov.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 - Centro - Grajaú/MA - CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2004; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú - MA, 31 de janeiro de 2025. Izeth Nascimento Barros - Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público e CONVIDA os interessados, para participarem da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. BASE LEGAL: art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. OBJETO: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às unidades da rede municipal de ensino do município de Esperantinópolis/MA, no ano de 2025. ENTREGA DOS ENVELOPES: de 03/02/2025 a 24/02/2025. ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/02/2025 às 10:00 (dez) horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 29 de janeiro de 2025. Leiliana de Sousa Carneiro Secretária Municipal de Educação Portaria 008/2025.

Kátia Persovisan

kariapovis@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br
Carta e facebook: <https://www.facebook.com/persovisan/>
Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO



Em destaque

*** Em reunião realizada nesta terça-feira (28), representantes da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA), do Instituto Euvaldo Lodi (IEL-MA) e do SEBRAE Maranhão alinharam

detalhes sobre a execução do Inova Indústria, projeto setorial que busca fortalecer a competitividade das micro e pequenas indústrias maranhenses ao longo de 2025.

***A iniciativa promoverá uma série



De volta

Depois de uns merecidos dias de descanso, a litorânea coluna está de volta. A todos os leitores e leitoras, um excelente e abençoado 2025.

Curso

O Centro Universitário Santa Tereza (CEST) promove o curso livre "Como Gerenciar Seu Consultório: Gestão Estratégica, Administrativa e Financeira", voltado para médicos e profissionais da saúde. O evento será realizado no dia 22 de fevereiro de 2025, no Praia Mar Eventos, em São Luís, com uma carga horária de 8 horas. As inscrições estão abertas com valores promocionais por lotes, a partir de R\$ 599,00. Para mais informações, acesse www.cest.edu.br.

Seleção (I)

O Serviço Social da Indústria do Maranhão (SESI-MA) anunciou a abertura do Processo Seletivo SESI 02/2025 para preenchimento de vagas de professores. As inscrições vão até 5 de fevereiro de 2025, exclusivamente pelo site do Instituto Euvaldo Lodi (IEL): <https://sistemas.fiea.org.br/selecao/>. O edital prevê oportunidades para professores de diversas áreas, com atuação em Caxias e São Luís. O cargo de Professor de Ensino Médio - Artes em Caxias dispõe de 1 vaga, com carga horária de até 180 horas/mês e remuneração de R\$ 34,27 por hora.

Seleção (II)

Em São Luís, as vagas incluem Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental nas áreas de Matemática (2 vagas), Ciências da Natureza (1 vaga) e História (1 vaga), todas com o mesmo regime de trabalho e salário de R\$ 24,04 por hora. Há também 3 vagas para Professor de Ensino Médio - Matemática, com remuneração de R\$ 34,27 por hora. Entre os benefícios oferecidos estão plano de assistência médica, seguro de vida, auxílio funeral e vale-transporte. Os aprovados em regime de 180 horas mensais terão direito a auxílio-alimentação. Mais informações podem ser obtidas no site ou pelo e-mail selecao@fiema.org.br.

Shopping Calhau realizará a tão aguardada "Corrida de Bebês", destinada para crianças de 7 até os 12 meses de idade, que irão cruzar, engatinhando, um tapete em formato de pista, mais rápido para se consagrarem campeões e levarem o troféu para casa.

Corrida (II)

O evento mais fofo do ano é gratuito e está dividido em três categorias: 1ª Categoria é de três metros e destinada para bebês de 7 a 8 meses; a 2ª Categoria é de cinco metros e destinada para bebês de 9 a 10 meses e a 3ª Categoria é de seis metros e destinada para bebês de 11 a 12 meses. A inusitada Corrida de Bebês será realizada na Praça 1 de Eventos. Foram disponibilizadas 5 vagas para cada modalidade e, entre as regras, um responsável ficará na largada enquanto o outro ficará na linha de chegada. Além da corrida, haverá ainda um Meet & Greet (pausa para fotos e autógrafos) com os personagens da Galinha Pintadinha. Mais detalhes e programação completa deste evento no Instagram do Golden Shopping Calhau: [@goldenshoppingcalhau](https://www.instagram.com/goldenshoppingcalhau).

Maratona (I)

A Agência Alemã de Cooperação Técnica - GIZ e o Governo do Estado do Maranhão, por meio do Projeto Cadeias Sustentáveis e em parceria com a Embraça Maranhão, vão realizar a Maratona de Ideias do Bãoço, evento que vai reunir estudantes secundaristas e professores para pensarem soluções criativas e viáveis para desafios reais enfrentados pelas quebradeiras de coco bobaçu e suas organizações.

Maratona (II)

As inscrições estarão abertas até 20h do dia 20 de fevereiro e só poderão ser feitas via link: <https://bit.ly/maratona-bacucu>. O evento será realizado nos dias 13 e 14 de março no Parque Botânico da Vale São Luís. Serão oferecidas vagas para até 10 (dez) equipes, compostas por estudantes do ensino médio (1º, 2º e 3º ano) de escolas públicas dos municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar, do estado do Maranhão.

de ações estratégicas, como capacitações, consultorias, feiras setoriais, missões nacionais e internacionais, eventos específicos e serviços técnicos especializados, com foco na inovação tecnológica no setor industrial.

Cultura (PROEC), abre inscrições para vagas remanescentes para o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. A iniciativa faz parte do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e será realizada na modalidade a distância.

Capacitação (II)

Agora, podem se inscrever professores com atuação na rede pública, privada ou tecnológica de educação básica, diretor, coordenador, supervisor ou assessoramento pedagógico, professores de ensino superior, professores de cursos técnicos, alunos de licenciaturas e professores auxiliares. Ao todo, serão ofertadas 2.576 vagas, sem concorrência entre os candidatos. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a ordem de inscrição. As inscrições estão abertas até 3 de fevereiro de 2025 e podem ser realizadas no site <http://selecao.died.ufma.br/>.

Estágio (I)

O Instituto Euvaldo Lodi (IEL-MA), entidade integrante do Sistema FIEA, está com 52 vagas de estágio abertas em diferentes cidades do Maranhão, voltadas para estudantes do ensino técnico e superior. As oportunidades estão distribuídas entre São Luís, São José de Ribamar, Raposa, Imperatriz e Açailândia. Na capital e região metropolitana, estão disponíveis 26 vagas para cursos como Direito, Pedagogia, Administração, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Gestão de Recursos Humanos, Marketing, Comunicação Social, entre outros. As bolsas de estágio variam entre R\$ 648,66 e R\$ 1.488,00.

Estágio (II)

Já na região sul do estado, o IEL-MA oferece 26 vagas nas cidades de Imperatriz e Açailândia. As áreas contempladas incluem Técnico em Administração, Técnico em Contábeis, Pedagogia, Educação Física e Letras Inglês, com bolsas entre R\$ 600,00 e R\$ 1.059,00. Os estudantes interessados em participar do processo seletivo devem cadastrar ou atualizar seus dados no sistema do IEL e se candidatar às vagas disponíveis no portal oficial.

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA)

AVISO DE LICI

CA Nº 01/2025-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a Chamada Pública Nº 01/2025/CPL, do tipo menor preço por item cujo objeto é aquisição de alimentos da agricultura familiar/FNDE, PERÍODO DE APRESENTAÇÃO: A Documentação para Habilitação e Projeto de Venda deverão ser apresentados no período de 03/02/2025 a 27/02/2025 até as 09:00 horas, na sede da prefeitura municipal na praça Getúlio Vargas no horário das 08h00min às 12h00min. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do EMAIL: Edital@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou cplsaodomingos.me@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2025.

Tarcia Karlene da Silva Costa.

Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar 2025

DATA DA ABERTURA: 18/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licit SDM - www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <http://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS:

365

PROCESSO:

08/2025

ASSINATURA:



ANO XLIX Nº 023 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ... 01

ATAS

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento
Ambiental do Maranhão - CAEMA..... 05

ATO

Defensoria Pública do Estado..... 12

AVISOS

Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular
e Outros..... 12

COMUNICAÇÕES

American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A e
Outras..... 19

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 21

CONVOCAÇÕES

Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outra .. 30

ERRATA

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 30

ESTATUTOS

Instituto Educacional Criança Feliz - IECF e Outros 30

NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 32

NOTIFICAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde 34

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outra..... 35

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Procuradoria Geral do Estado e Outra..... 35

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº- 167633/2023-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 02/2024 - SEAP de 31/01/2024, que tem; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de inspeção corporal (Body Scanner) da marca VMI, com fornecimento de peças, para o Sistema Penitenciário Maranhense; **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência, do Contrato nº 02/2024 - SEAP/MA, correspondendo ao período de 31/01/2025 a 31/01/2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101- SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Grupo Programação

Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 (Recursos não vinculados de Impostos); Ação: 4684 - Manutenção das Unidades Prisionais; Natureza da Despesa: 33.90.30.99- Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 (Recursos não vinculados de Impostos); Gestão: 56901 Fundo Penitenciário Estadual; Unidade Gestora: 560901 Fundo Penitenciário Estadual Programa: 0554; Programa: 0554; Ação: 4943- Modernização da Gestão- Funpen; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; Fonte: 2.712.113000- Superavit de Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário-FUNPEN 2712.113; **DO REAJUSTE:** As partes abaixo subscritas acordam, por meio deste termo aditivo, que a análise do pleito de reajuste econômico-financeiro, resta resguarda, sendo objeto de análise administrativa, afastando, inclusive, os efeitos da preclusão lógico-normativa nesta ocasião; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e o Sr. Alan Moraes Viegas - Representante Legal, pela CONTRATADA; **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de janeiro de 2025 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 30 de janeiro de 2025. **Josué Araújo Holanda** Estagiário em Graduação - ASSJUR/SEAP. **Graciela Campelo dos Santos Barros** Assessoria Jurídica - SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 0143257/2022-SEAP - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022-SEAP, firmado em 31/01/2022, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de gestão do novo projeto e do apoio técnico ao desenvolvimento institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão-SEAP/MA, conforme condições dispostas no Termo de Referência e na proposta vencedora; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTE-LLO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.441.372/0001-16; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022-SEAP/MA, por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 31/01/2025 a 31/01/2026; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4687 - Modernização da Gestão - SEAP; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira - Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Newton Cunha da Costa, CPF nº 319.257.741-87 e Alcimar Nunes Pinheiro, pela CONTRATADA; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 30 de janeiro de 2025 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 30 de janeiro de 2025. **João Matheus Pinto Vieira** Assessoria Jurídica - SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 0127541/2019 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2019-SEAP, firmado em 26/11/2019, que tem como objeto a contratação do Lote I do Pregão Presencial nº 55/2019-CS-LIC/SEAP, para prestação de serviços voltados ao apoio administra-



horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025, objetivando a Construção de Escola em Tempo Integral no município de Pindaré Mirim/MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 30 janeiro de 2025. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025. PROCESSO ADM. N.º 08/2025. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de fevereiro de 2025, às 11:00hs (Onze horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025, objetivando a Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Comunidade da Piçarreira, Pindaré Mirim/MA - FNDE - Creche Tipo 1 - conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitapindaremirim.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pindaré Mirim/MA, 30 janeiro de 2025. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 03/2025. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 03/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio dos Lopes -MA. DATA: 18/02/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/> avisos e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de janeiro de 2025. Inoan Silva da Fonseca, Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 01/2025. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 01/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás medicinal (oxigênio) destinados a secretaria municipal de saúde e saneamento do município de Santo Antônio dos Lo-

pes - Maranhão de acordo com edital e anexos. DATA ANTERIOR: 07/02/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), NOVA DATA 14/02/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos) devido a correções no instrumento convocatório. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/> avisos e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de janeiro de 2025. Blenda Cristina Costa Araújo - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA NO 001/2025. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizará chamada pública para credenciamento e escolha de fornecedores visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) conforme especificações constantes no termo de referência e anexos contidos no edital. Data e Local para entrega das documentação/propostas a partir de 04 de fevereiro de 2025 a partir das 08:00 (oito horas) até dia 06 de março de 2025 até as 12:00 (doze horas), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: (cclsal2025@gmail.com). LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 30 de janeiro de 2025. Inoan Silva da Fonseca, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 - CPL OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar 2025 DATA DA ABERTURA: 18/02/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/> São Domingos do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2025. Jorge Fran Costa Ramalho Silva Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO /CHAMADA PUBLICA N.º 01/2025-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a Chamada Pública N.º 01/2025/CPL, do tipo menor preço por item cujo objeto é aquisição de alimentos da agricultura familiar/FNDE. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO: A Documentação para Habilitação e Projeto de Venda deverão ser apresentados no período de 05/02/2025 a 27/02/2025 até as 09:00 horas, na sede da prefeitura municipal na praça Getúlio Vargas no horário das 08h00min às 12h00min, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra ou através do EMAIL: Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou cplsaodomingos@gmail.com, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. São Domingos do Maranhão (MA), 30 de janeiro de 2025. Tarcia Karlene da Silva Costa. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 06/02/2025 - 06/02/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06113690000171

DATA DE CRIAÇÃO: 06/02/2025 09:31:51

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 29fc72de-0e4b-4f8a-ad28-f5488f766ebb

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06113690000171	PE032025	3	2025	PE	55322425349	06/02/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

J JORGES FRAN COSTA RAMALHO S...

368
PROCESSO: 08/2025

X Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ	06113690000171
Procedimento	
Id	PE032025
Procedimento	
ID da	
Contratação	06113690000171-1-000004/2025
Pncp	
Número do	3
Procedimento	
Ano do	2025
Procedimento	
Tipo de	PE
Procedimento	
Número do	08
Processo	
Ano do	2025
Processo	
Data	06/02/2024
Publicação	
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Critério	1
Finalidade	15
Sistema Pregão	o Portal Licita São Domingos do Maranhão - www.licitasaodomingosma.com.br
Regime	2
Execução	
Objeto	Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materia consumo para o preparo da merenda escolar 2025.
CPF da	75590905320
Autoridade	
Data Sessão	18/02/2025
Sigiloso	S

J JORGES FRAN COSTA RAMALHO S...

FOLHAS: 369
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

X Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ	06113690000171
Procedimento	
Id	PE032025
Procedimento	
ID da	
Contratação	06113690000171-1-000004/2025
Pncp	
Número do	3
Procedimento	
Ano do	2025
Procedimento	
Tipo de	PE
Procedimento	
Número do	08
Processo	
Ano do	2025
Processo	
Data	06/02/2024
Publicação	
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Critério	1
Finalidade	15
Sistema Pregão	o Portal Licita São Domingos do Maranhão - www.licitasaodomingosma.com.br
Regime	2
Execução	
Objeto	Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materia consumo para o preparo da merenda escolar 2025.
CPF da	75590905320
Autoridade	
Data Sessão	18/02/2025
Sigiloso	S

06113690000171 PE032025 061136900001



PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2025 - EXERCÍCIO: 2025 - EM AVISO

Número Processo/Ano
08/2025

Número Procedimento/Ano
03/2025

Data Publicação
06/02/2025

Procedimento
Pregão Eletrônico

Critério
MENOR PREÇO

Finalidade
FORNECIMENTO

Regime Execução
VALOR UNITARIO POR ITEM

Data de abertura
18/02/2025

Hora de abertura
Conforme o Edital





DOCUMENTOS ANEXADOS

Descrição

Extensão

Ver

Portal Nacional de Contratações Públicas (12)

pdf

Ver

EDITAL.PE.003.2025.MERENDA ESCOLAR

pdf

Ver

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros



LOCALIZAÇÃO

+ Informações



E-mail: prefeitura@sao Domingos.ma@saodomingos.ma.br

Telefone: (99) 3578-2086



ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta 08:00 às 13:00



NEWSLETTER

Para receber os informativos da Prefeitura, basta
Cadastrar seu e-mail!



Conto: 379
Data: 08/025



Edital nº 03/2025

Acessar Contratação

Última atualização 05/02/2025

Local: São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Unidade compradora: 3346 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/02/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113690000171-1-000004/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o preparo da merenda escolar 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

1

[COTA AMPLA
CONCORRÊNCIA] - Açúcar
cristal 1kg Características gerais:
Sacarose obtida da cana-de-
açúcar por processo industrial
adequado. O produto deve
apresentar-se sob a forma de
cristais irregulares, de
coloração uniforme.
Características
microscópicas: Sujidades,
parasitas e larvas: ausência.
Elementos histológicos e
amidos estranhos: ausência
Embalagens Primária: saco de
polietileno transparente,
hermeticamente fechado por
termosoldagem na vertical e na
horizontal, com peso líquido de
01kg. Prazo de validade: mínimo
de 12 meses a partir da data de
empacotamento. Transporte: o
produto deverá ser
transportado de acordo com as
normas técnicas da Anvisa.

44400

Sigiloso

375
08/2025
1

2

[COTA RESERVADA ME/EPPI] -
Açúcar cristal 1kg
Características gerais: Sacarose
obtida da cana-de-açúcar por
processo industrial adequado. O
produto deve apresentar-se sob
a forma de cristais irregulares,
de coloração uniforme.
Características
microscópicas: Sujidades,
parasitas e larvas: ausência.
Elementos histológicos e
amidos estranhos: ausência
Embalagens Primária: saco de
polietileno transparente,
hermeticamente fechado por
termosoldagem na vertical e na
horizontal, com peso líquido de
01kg. Prazo de validade: mínimo
de 12 meses a partir da data de
empacotamento. Transporte: o
produto deverá ser
transportado de acordo com as
normas técnicas da Anvisa.

11100

Sigiloso

3

Adoçante dietético natural
líquido, 100ml A base de
esteviosídeo, embalagem com
100 ml deverá conter
externamente de identificação e
procedência, informação
nutricional, número de lote,
registro, validade mínima de 12
meses a partir da data de
entrega e conter ter registro no
ministério da agricultura e
ministério da saúde. Prazo de
validade mínimo de 6 (seis)
meses a partir data de entrega.

450

Sigiloso

4

Alho, 1 kg: Alimento in natura, de primeira qualidade, sem restia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade.

780

Sigiloso

FOLHAS:

376

PROCESSO:

08/2025

Assinatura:

/

5

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arroz polido branco tipo 1, kg Grão tipo 01, polido, sem a presença de sujidades e outros tipos de contaminantes. Características organolépticas Aspecto – próprio, cor – própria, cheiro – próprio, sabor – próprio. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 01 kg. Secundária: fardo de polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade Mínimo de 6 (seis) meses a contados a partir da data de sua fabricação.

38400

Sigiloso

Exibir:

5

1-5 de 60 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



UNAS: 377
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

Texto destinado à edição de informações relacionadas à licença de uso.

R. M. S.
DISTRIBUIDORA
LTDA - 52.676.825/0001-24

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.676.825/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2023
NOME EMPRESARIAL R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. M. S. DISTRIBUIDORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Petixaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NOVE	NUMERO 80	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.905-338	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SÃO JOSÉ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RONNYVALME@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9177-2686 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 14:47:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

FOLHAS: 381
Nº PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 22/08/1983, nº do CPF 974.594.963-91, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na AVENIDA Atlântica, nº 19, LOTE 19; COND MANSOES PARIS;, Parque das Mansões, CEP: 65917-702;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA**, e usará a expressão R. M. S. DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Nove, nº 80, Parque São José, Imperatriz - MA, CEP: 65905338.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 6440-9/00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4634-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS(COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE CAPRINOS, OVINOS, EQUÍDEOS E OUTROS ANIMAIS) 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS LOJAS DE DELICATESSEN) 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4637-1/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/03 CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 4633-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4722-9/02 PEIXARIA 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4631-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4634-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/02 - COMÉRCIO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 6440-9/00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4634-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS(COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE CAPRINOS, OVINOS, EQUÍDEOS E OUTROS ANIMAIS) 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOIDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS LOJAS DE DELICATESSEN) 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4637-1/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/03 CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 4633-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 4634- 6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4722-9/02 PEIXARIA 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4631-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4634- 6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
 CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
 CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
 CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
 CNAE Nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
 CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
 CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
 CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
 CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- CNAE Nº 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- CNAE Nº 6440-9/00 - Arrendamento mercantil

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 19/10/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 240000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA	240000	240.000,00	100,00
TOTAL:	240000	240.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 19 de outubro de 2023

RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS: 387
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
97459496391	RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2023 11:03 SOB Nº 21201445163.
PROTOCOLO: 231330146 DE 26/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315570940. CNPJ DA SEDE: 52676825000124.
NIRE: 21201445163. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2023.
R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 388
PROCESSO: 08/2025
Ano: 1**Nota Explicativa para Registro de Balanço****1. Identificação da Empresa****Nome:** R. M. S. Distribuidora LTDA**CNPJ:** 52.676.825/0001-24**Inscrição na Junta Comercial:** 21201445163**Endereço:** R. Nove, 80, Parque São José, Imperatriz/MA, CEP 65905-338**2. Data de Encerramento do Balanço****Data:** 31/12/2023**3. Principais Políticas Contábeis**

A empresa adota as práticas contábeis previstas na legislação brasileira, observando os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os principais critérios adotados na elaboração das demonstrações contábeis são:

- **Base de Preparação:** As demonstrações contábeis são preparadas com base no custo histórico, ajustado por reavaliações de ativos e passivos financeiros a valor justo.
- **Reconhecimento de Receitas:** As receitas são reconhecidas pelo regime de competência.
- **Estimativas Contábeis:** A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, bem como os valores reportados de receitas e despesas.

4. Composição do Ativo**Total do Ativo:** R\$ 242.981,16**Ativo Circulante:** R\$ 242.981,16

- **Disponível:** R\$ 229.773,44
 - Caixa: R\$ 229.773,44
- **Clientes:** R\$ 13.207,72
 - Duplicatas a Receber: R\$ 13.207,72

5. Composição do Passivo**Total do Passivo:** R\$ 242.981,16**Passivo Circulante:** R\$ 1.113,40

- **Obrigações Tributárias:** R\$ 1.113,40
 - ICMS a Recolher: R\$ 330,19
 - Imposto de Renda a Recolher: R\$ 158,49
 - Contribuição Social a Recolher: R\$ 142,64
 - PIS a Recolher: R\$ 85,85

FOLHAS: 389
PROCESSO: 08/2025
P. 1

- COFINS a Recolher: R\$ 396,23

Patrimônio Líquido: R\$ 241.867,76

- **Capital Social:** R\$ 240.000,00
- **Lucros ou Prejuízos Acumulados:** R\$ 1.867,76

6. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Receita Bruta: R\$ 13.207,72

- **Deduções da Receita Bruta:** (R\$ 1.113,40)
 - ICMS: (R\$ 330,19)
 - COFINS: (R\$ 396,23)
 - PIS: (R\$ 85,85)
 - Contribuição Social: (R\$ 142,64)
 - Imposto de Renda: (R\$ 158,49)

Receita Líquida: R\$ 12.094,32

Custos das Mercadorias Vendidas (CMV): (R\$ 10.226,56)

Lucro Bruto: R\$ 1.867,76

Despesas Operacionais: R\$ 0,00

Resultado Operacional: R\$ 1.867,76

Lucro Líquido do Exercício: R\$ 1.867,76

7. Indicadores Financeiros

Índice de Liquidez Geral: 218,23

Índice de Liquidez Corrente: 218,23

Índice de Liquidez Seca: 218,23

Índice de Solvência Geral: 218,23

8. Assinaturas

Administrador: Ronnyvalme Milhomem da Silva (CPF: 974.594.963-91)

Contador: Josiel Rodrigues de Lima (Reg. CRC - MA No. 8564/O, CPF: 425.344.963-87)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
97459496391	RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2024 13:05 SOB Nº 20240999150.
PROTOCOLO: 240999150 DE 30/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410914021. CNPJ DA SEDE: 52676825000124.
NIRE: 21201445163. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2024.
R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 391
Nº PROCESSO: 08/2025
Assinatura: 1

Nota Explicativa para Registro de Balanço

1. Identificação da Empresa

Nome: R. M. S. Distribuidora LTDA

CNPJ: 52.676.825/0001-24

Inscrição na Junta Comercial: 21201445163

Endereço: R. Nove, 80, Parque São José, Imperatriz/MA, CEP 65905-338

2. Data de Encerramento do Balanço

Data: 31/12/2023

3. Principais Políticas Contábeis

A empresa adota as práticas contábeis previstas na legislação brasileira, observando os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os principais critérios adotados na elaboração das demonstrações contábeis são:

- **Base de Preparação:** As demonstrações contábeis são preparadas com base no custo histórico, ajustado por reavaliações de ativos e passivos financeiros a valor justo.
- **Reconhecimento de Receitas:** As receitas são reconhecidas pelo regime de competência.
- **Estimativas Contábeis:** A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, bem como os valores reportados de receitas e despesas.

4. Composição do Ativo

Total do Ativo: R\$ 242.981,16

Ativo Circulante: R\$ 242.981,16

- **Disponível:** R\$ 229.773,44
 - Caixa: R\$ 229.773,44
- **Clientes:** R\$ 13.207,72
 - Duplicatas a Receber: R\$ 13.207,72

5. Composição do Passivo

Total do Passivo: R\$ 242.981,16

Passivo Circulante: R\$ 1.113,40

- **Obrigações Tributárias:** R\$ 1.113,40
 - ICMS a Recolher: R\$ 330,19
 - Imposto de Renda a Recolher: R\$ 158,49
 - Contribuição Social a Recolher: R\$ 142,64
 - PIS a Recolher: R\$ 85,85

FOLHAS: 392
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

- COFINS a Recolher: R\$ 396,23

Patrimônio Líquido: R\$ 241.867,76

- **Capital Social:** R\$ 240.000,00
- **Lucros ou Prejuízos Acumulados:** R\$ 1.867,76

6. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Receita Bruta: R\$ 13.207,72

- **Deduções da Receita Bruta:** (R\$ 1.113,40)
 - ICMS: (R\$ 330,19)
 - COFINS: (R\$ 396,23)
 - PIS: (R\$ 85,85)
 - Contribuição Social: (R\$ 142,64)
 - Imposto de Renda: (R\$ 158,49)

Receita Líquida: R\$ 12.094,32

Custos das Mercadorias Vendidas (CMV): (R\$ 10.226,56)

Lucro Bruto: R\$ 1.867,76

Despesas Operacionais: R\$ 0,00

Resultado Operacional: R\$ 1.867,76

Lucro Líquido do Exercício: R\$ 1.867,76

7. Indicadores Financeiros

Índice de Liquidez Geral: 218,23

Índice de Liquidez Corrente: 218,23

Índice de Liquidez Seca: 218,23

Índice de Solvência Geral: 218,23

8. Assinaturas

Administrador: Ronnyvalme Milhomem da Silva (CPF: 974.594.963-91)

Contador: Josiel Rodrigues de Lima (Reg. CRC - MA No. 8564/O, CPF: 425.344.963-87)



FOLHAS: 393
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
97459496391	RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2024 13:05 SOB Nº 20240999150.
PROTOCOLO: 240999150 DE 30/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410914021. CNPJ DA SEDE: 52676825000124.
NIRE: 21201445163. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2024.
R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 394
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 52.676.825/0001-24, Número de Registro (NIRE) 21201445163.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/10/2023

Ato constitutivo: 21201445163

Imperatriz, 26/10/2023

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8564

RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 974.594.963-91

Empresa: R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 52.676.825/0001-24

Insc. Junta Comercial: 21201445163 Data: 26/10/2023

Endereço: R NOVE, 80, PARQUE SÃO JOSÉ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65905-338

Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	242.981,16D
DISPONÍVEL	242.981,16D
CAIXA	229.773,44D
CAIXA GERAL	229.773,44D
CLIENTES	
DUPLICATAS A RECEBER	13.207,72D
CLIENTES DIVERSOS	13.207,72D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	242.981,16C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.113,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.113,40C
ICMS A RECOLHER	1.113,40C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	330,19C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	158,49C
PIS A RECOLHER	142,64C
COFINS A RECOLHER	85,85C
	396,23C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	241.867,76C
CAPITAL SUBSCRITO	240.000,00C
CAPITAL SOCIAL	240.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.867,76C
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.867,76C

RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 974.594.963-91JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

Empresa: R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 52.676.825/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21201445163 Data: 26/10/2023
Endereço: R NOVE, 80, PARQUE SÃO JOSÉ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65905-338

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	13.207,72
VENDA DE MERCADORIAS	13.207,72
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.113,40)
(-) ICMS	(330,19)
(-) COFINS	(396,23)
(-) PIS	(85,85)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(142,61)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(158,49)
RECEITA LÍQUIDA	12.094,32
CMV	(10.226,56)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(10.226,56)
LUCRO BRUTO	1.867,76
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	1.867,76
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.867,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.867,76

RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 974.594.963-91

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

Empresa: R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA
 Inscrição: 52.676.825/0001-24
 Endereço: R. NOVE, 80, PARQUE SÃO JOSÉ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65905-338
 Período: 26/10/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 21201445163 Data: 26/10/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	242.981,16 + 0,00	218,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.113,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	242.981,16	218,23
	Passivo Circulante	1.113,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	242.981,16 - 0,00	218,23
	Passivo Circulante	1.113,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	242.981,16	218,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.113,40 + 0,00	

RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 974.594.963-91

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
 CPF: 425.344.963-87

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 26/10/2023 a 31/12/2023, da empresa R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8564

RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 974.594.963-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
97459496391	RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/07/2024 08:12 SOB N° 20240999100.
PROTOCOLO: 240999100 DE 26/07/2024. NIRE: 21201445163.
R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/07/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12410807306 em 31/07/2024, protocolo 240999100. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro: 21201445163
CNPJ: 52676825000124
Município: Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 26/10/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	MA8564
97459496391	RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/07/2024 08:12 SOB Nº 20240999100.
PROTOCOLO: 240999100 DE 26/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12410807306. NIRE: 21201445163.
R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.2
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 21201445163	CNPJ 52.676.825/0001-24	
NOME EMPRESARIAL R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 26/10/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C5.F4.CD.E7.30.18.AC.C3.1C.FB.D2.0A.35.78.A6.57.FF.27.76.6F	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA:42534496387	9005947267201520501	11/12/2023 a 10/12/2024	Não
Administrador	97459496391	RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA:97459496391	5907068178445789549	30/07/2024 a 30/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C5.F4.CD.E7.30.18.AC.C3.1C.FB.D2.0
A.35.78.A6.57.FF.27.76.6F-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 30/10/2024 às 11:38:01 A9.89.FD.BC.AC.19.B4.E C 06.1B.A0.E7.CD.4D.53.FF
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA
 Período da Escrituração: 26/10/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.676.825/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 26 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA
 NIRE 21201445163
 CNPJ 52.676.825/0001-24
 Número de Ordem 1
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Município IMPERATRIZ
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/10/2023
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 248

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA
 Natureza do Livro LIVRO DIARIO
 Número de ordem 1
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 248
 Data de início 26/10/2023
 Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.F4.CD.E7.30.18.AC.C3.1C.FB.D2.0A.35.78.A6.57.FF.27.76.6F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Empresa: R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 52.676.825/0001-24
Insc. Junta Comercial: 21201445163 Data: 26/10/2023
Endereço: R NOVE, 80, PARQUE SÃO JOSÉ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65905-338
Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	242.981,16D
ATIVO CIRCULANTE	242.981,16D
DISPONÍVEL	229.773,44D
CAIXA	229.773,44D
CAIXA GERAL	229.773,44D
CLIENTES	13.207,72D
DUPLICATAS A RECEBER	13.207,72D
CLIENTES DIVERSOS	13.207,72D
PASSIVO	242.981,16C
PASSIVO CIRCULANTE	1.113,40C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.113,40C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.113,40C
ICMS A RECOLHER	330,19C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	158,49C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	142,64C
PIS A RECOLHER	85,85C
COFINS A RECOLHER	396,23C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	241.867,76C
CAPITAL SOCIAL	240.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	240.000,00C
CAPITAL SOCIAL	240.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.867,76C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.867,76C
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.867,76C

RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 974.594.963-91

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

Empresa: **R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA**
 C.N.P.J.: 52.676.825/0001-24
 Insc. Junta Comercial: 21201445163 Data: 26/10/2023
 Endereço: R NOVE, 80, PARQUE SÃO JOSÉ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65905-338

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	13.207,72
VENDA DE MERCADORIAS	13.207,72
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.113,40)
(-) ICMS	(330,19)
(-) COFINS	(396,23)
(-) PIS	(85,85)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(142,64)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(158,49)
RECEITA LÍQUIDA	12.094,32
CMV	(10.226,56)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(10.226,56)
LUCRO BRUTO	1.867,76
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	1.867,76
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.867,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.867,76

RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 974.594.963-91

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
 CPF: 425.344.963-87

Empresa: **R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA**
Inscrição: 52.676.825/0001-24
Endereço: R NOVE, 80, PARQUE SÃO JOSÉ, IMPERATRIZ/MA, CEP 65905-338
Período: 26/10/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201445163 Data: 26/10/2023

CLHAS: 408
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /
Folha: 0005
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	242.981,16 + 0,00	218,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.113,40 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	242.981,16	218,23
	Passivo Circulante	1.113,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	242.981,16 - 0,00	218,23
	Passivo Circulante	1.113,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	242.981,16	218,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.113,40 + 0,00	

RONNYVALME M. L. HOMEM DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 974.594.963-91

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87



FOLHAS: 406
Nº PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
97459496391	RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/07/2024 08:12 SOB Nº 20240999100.
PROTOCOLO: 240999100 DE 26/07/2024. NIRE: 21201445163.
R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 407
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

BALANÇO DE ABERTURA

R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Nove, 80 – Parque São José, Imperatriz – MA, CEP: 65.905-338, o qual se acha devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **2120144516-3** em data de 26 de outubro de 2023, inscrito no (CNPJ – ME) **52.676.825/0001-24**.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Disponível

Caixa.....R\$ 240.000,00

TOTAL ATIVO.....R\$ 240.000,00

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Patrimônio Líquido

Capital Social Integralizado.....R\$ 240.000,00

TOTAL PASSIVO.....R\$ 240.000,00

Imperatriz - MA., 26 de outubro de 2023.

RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
CPF: 974.594.963-91
Sócio administrador

Josiel Rodrigues de Lima
CPF: 425.344.963-87
CRC – MA 8564



FOLHAS: 908
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
97459496391	RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2023 12:01 SOB Nº 20231595140.
PROTOCOLO: 231595140 DE 27/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318360106. CNPJ DA SEDE: 52676825000124.
NIRE: 21201445163. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2023.
R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS: 409
PROCESSO: 08/2025
Ass. Técnica: 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/02/2025

Nº da certidão: 12500447588

Data de validade: 06/04/2025

Código de Validação: fb76967365

NOME: RMS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 52.676.825/0001-24

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.676.825/0001-24
Razão Social: RMS DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA 9 80 0 / PARQUE SAO JOSE / IMPERATRIZ / MA / 65905-338

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012521466175159935

Informação obtida em 05/02/2025 10:37:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:

411

Nº PROCESSO:

08/2025

Assinatura:

/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.676.825/0001-24

Certidão nº: 6764213/2025

Expedição: 05/02/2025, às 15:23:15

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.676.825/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 104315/24

Data da

11/12/2024 10:23:34

Inscrição Estadual: 128286903

CPF/CNPJ: 52676825000124

Razão Social: R M S DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA NOVE, 80 CEP: 65905338 - PARQUE SAÃO JOSAC

Telefone: (99)91772686

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



05/02/2025 15:20:17
USUÁRIO:ANONYMOUS

FOLHAS: 415
Nº PROCESSO: 000/2025
Assinatura: /



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 52.676.825/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:39:37 do dia 17/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2025.

Código de controle da certidão: **7508.425D.2265.9A7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

FOLHAS: 417
PROCESSO: 88/2025
Assinatura: /

05/02/2025 15:12:42

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 9439910000004070-8 **Situação:** ATIVA
Razão social: R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: R. M. S. DISTRIBUIDORA
Insc. Junta Com.: 21201445163
CNPJ: 52.676.825/0001-24
Insc. Estadual: 128286903
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão: 26/10/2023 11:04:17
Data de Início: 26/10/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 26/10/2023

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	Nove	80	Parque São José	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	974.594.963-91	RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA	100	26/10/2023	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

FOLHAS: 418
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: 1

05/02/2025 15:12:42

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	26/10/2023	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	26/10/2023	
	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1	26/10/2023	
	CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS	1	26/10/2023	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	26/10/2023	
	PEIXARIA	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	1	26/10/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	26/10/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	26/10/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	26/10/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	26/10/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	26/10/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	26/10/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	26/10/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	26/10/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	26/10/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	26/10/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	26/10/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	1	26/10/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	1	26/10/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS	1	26/10/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES,	1	26/10/2023	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

FOLHAS: 419
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

05/02/2025 15:12:42

Comprovante de Inscrição Municipal

TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS

COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS

1

26/10/2023

X

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

1

26/10/2023

ENQUADRAMENTO

Enquadramento

Data Início

Data Encerramento

001-ISS HOMOLOGADO

26/10/2023

CONTATOS

Tipo

Descrição

FONE

9991772686

EMAIL

ronnyvalme@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.676.825/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
R. M. S. DISTRIBUIDORA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NOVE

NÚMERO
80

COMPLEMENTO

CEP
65.905-338

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE SÃO JOSÉ

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RONNYVALME@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9177-2686/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.676.825/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/10/2023

NOME EMPRESARIAL
R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
64.40-9-00 - Arrendamento mercantil
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NOVE

NÚMERO
80

COMPLEMENTO

CEP
65.905-338

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE SÃO JOSÉ

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RONNYVALME@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9177-2686/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2025 às 14:49:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão
Consulta Pública do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 52.676.825/0001-24 Inscrição Estadual: 12.828690-3

Razão Social: R M S DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NOVE

Número: 80 Complemento:

Bairro: PARQUE SAO JOSA@

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65905338 DDD: Telefone: 91772686

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
6440900	ARRENDAMENTO MERCANTIL
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 07/01/2025

FOLHAS:

423

PROCESSO:

08/2025

Assinatura:

/

OBRIGAÇÕES

NFe a partir 01/12/2008 - (4634601-4634699-4634602), 01/09/2009 - (4637104-4639701-4631100), 01/04/2010 - (4649408-4652400-4633801-4646001-4651602), 01/07/2010 - (4646002-4647801), 01/10/2010 - (4649404-4641903-4642702),

EDF a partir de: 26/10/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/02/2025**Número da Consulta:**

Nova Consulta

Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 97459496391

DATA: 07/02/2025

HORA: 16:11

FOLHAS: 424

INSCRIÇÃO: 08/2025

INSC. ESTADUAL: 12.828.690-3

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 26/10/2023

RAZÃO SOCIAL: R M S DISTRIBUIDORA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 52.676.825/0001-24

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: R M S DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE: 21201445163

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 26/10/2023

CAPITAL SOCIAL: 240.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ

UFRE: 47 - UFR/IMPERATRIZ

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: NORMAL

DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008

DATA OBRIG. EFD: 26/10/2023

CORREIO ELETRÔNICO: ronnyvalme@gmail.com

ÁREA UTILIZADA: 300

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65905-338

ENDEREÇO RUA NOVE

NÚMERO: 80

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

CIDADE: IMPERATRIZ

BAIRRO: PARQUE SÃO JOSÉ

TELEFONE: (99)9177-2686

ESTADO: MA

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO RUA Nove

NÚMERO: 80

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: --

CIDADE: IMPERATRIZ

BAIRRO: Parque São José

TELEFONE: (99)9177-2686

ESTADO: MA

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
3	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
5	4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
6	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
7	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
9	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
10	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
11	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
12	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
13	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
14	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
15	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
16	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
17	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
18	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
19	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
20	4722902	PEIXARIA
21	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
22	4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
23	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
24	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
25	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
26	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

FOLHAS: 425
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: [assinatura]



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 97459496391
DATA: 07/02/2025
HORA: 16:11

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
28	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
29	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
30	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
31	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
32	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
33	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
34	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
35	5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
36	6440900	ARRENDAMENTO MERCANTIL
37	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
38	4633801	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	3 - CONTADOR
97459496391	RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA	205 - ADMINISTRADOR
97459496391	RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



Índice

FOLHAS: 426
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2025	2
DECRETO Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2025	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025	3
PORTARIA Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4



GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS DATAS DE VENCIMENTO DO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 05/2022 (Código Tributário Municipal); CONSIDERANDO a atualização do sistema gestão pública municipal e os procedimentos técnicos e administrativos internos necessários; CONSIDERANDO que ao contribuinte deve ser oportunizado prazo hábil para o pagamento acima mencionado. CONSIDERANDO que os atos administrativos devem visar a eficiência: DECRETA: Art. 1º. Fica automaticamente prorrogada, até 31 de março de 2025, a data de vencimento do Alvará de Licenciamento da Vigilância Sanitária dos estabelecimentos de Imperatriz/MA. Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito de Imperatriz

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: SUP9vpUj72y

DECRETO Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre os Ordenadores de Despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que o inciso V, do Art. 51, da Lei Orgânica deste Município, e parágrafo 1º do art. 102 da Lei Municipal nº 1.235/2007, DECRETO: Art. 1º - São ordenadores de Despesas das Unidades Orçamentárias do P

oder Executivo Municipal: Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete do Prefeito Gabinete do Vice-Prefeito
Assessoria de Comunicação
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Iluminação Pública
Superintendência de Limpeza Pública
Fundo Municipal de Irrigação
Secretaria Municipal de Agricultura
Pecuária, Abastecimento e Produção Fundo Municipal d
e Desenvolvimento da Agricultura Fundo Municipal
de Meio Ambiente Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Adequação e Conformidade
Secretário Municipal de Administração e Modernização
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária
Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária,
Abastecimento e Produção
Secretaria Municipal de Políticas Para Mulher
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos
Hídricos Secretaria de Governo
Procuradoria Geral do Município
Ouvidoria Geral do Município
Controladoria Geral do Município Secretaria Municipal
de Administração e modernização
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Fundo Municipal do Turismo
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Fazenda Recurso Sob a Supervisão
Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada
Secretário Municipal de Segurança Pública
Fundo Municipal de Segurança Pública
Superintendência de Defesa Civil - SUDEC
Superintendência de Videomonitoramento
Fundo Municipal de Trânsito E Transporte Superintendente
de Trânsito e Transporte
Superintendência de Trânsito e Transporte - SUTRAN
Superintendência da Guarda Municipal
Superintendente da Guarda Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Assistência Social





Superintendente de Gestão do Suas
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Fundo da Pessoa com Deficiência Fundo Municipal par
a Manutenção dos Cemitérios
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica - FUNDEB
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos Secretário Municipal de Infraestrutura
Fundo Municipal de Saneamento Básico
Fundo Municipal de Infraestrutura
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Secretaria Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas
Fundação Cultural de Imperatriz
Presidente da Fundação Cultural
Fundo Municipal de Incentivo à Cultura
Fundo Municipal de Proteção e defesa do Consumidor
Coordenadora do Procon Art. 2º - O Secretário Municipal
de Fazenda e Gestão Orçamentária é o responsável pela
efetiva arrecadação e recolhimento do erário dos
tributos de competência do Município. Art. 3º - Os
Ordenadores de Despesas de que trata este Decreto e/ou
a Unidade Orçamentária que venha a ser criadas ou elevadas
à condição de Secretaria, serão nomeados por meio de
Portaria assinada pelo Chefe do Executivo Municipal. Art.
4º - É vedado ao Ordenador de Despesas substabelecer ou d
elegar o encargo de ordenador de despesas a que tenha sido
nomeado. Art. 5º - As regras de ordenamento de despesas e
o fluxo de processamento de despesas são as constantes de
ato formal editado pelo Poder Executivo Municipal. Art. 6
º - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela p
ublicação deste Decreto no Diário Oficial do Município.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto
correrão por conta da Secretaria Municipal de
Fazenda e Gestão Orçamentária. Art. 8º - Este Decreto ent
ra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, EM 06 DE JANEIRO DE 2025, 172º ANO
DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. RILDO DE
OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 5ikguloewc20250106190149

FOLHAS: 428

PORTARIA

PROCESSO: 08/2025

Assinatura: 1

PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 Nomeia
ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O
PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do
Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de
suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo
dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II
do art. 51 da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei
Complementar 001/2016, que dispõem sobre a
Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de
Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Nomear CARLOS
HERMES FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) sob o CPF nº
*.007.923-**, para exercer o cargo em comissão de
SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Regularização Fundiária, com remuneração
em conformidade com a Lei nº 1.235/2007 e disposições
posteriores. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos
placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º -
Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,
publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025, 202º
ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA
REPÚBLICA. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito
Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: yyfc5q55qdz20250106190152

PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 020 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 Nomeia
ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O
PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do
Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de
suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo
dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,
no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II
do art. 51 da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei





Complementar 001/2016, que dispõem sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º – Nomear RICARDO SEIDEL GUIMARÃES, inscrito(a) sob o CPF nº.829.913-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007 e disposições posteriores. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: ngfxjzwmvk20250106190109

AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Código identificador: h1gjmnhhh20250106190120

FOLHAS: 429
PROCESSO: 08/2023
Assinatura: /

PORTARIA Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 021 DE 06 DE JANEIRO DE 2025 Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, que dispõem sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º – Nomear FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL, inscrito(a) sob o CPF nº.456.803-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007 e disposições posteriores. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE JANEIRO DE 2025, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. RILDO DE OLIVEIRA





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

FOLHAS: 430
Nº PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=14483179000190/OU=Certificado Digital/OU=
Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE
IMPERATRIZ:06158455000116
Data: 06/01/2025





DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

FOLHAS: 445
PROCESSO: 08/2025
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME OU EPP**

☐ MICROEMPRESA
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EU JOSIEL RODRIGUES DE LIMA INSCRITO NO CNPJ 42534496376 CRC/MA
DECLARO sob as penas da lei, que a empresa A Empresa **R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA**,
INSCRITO NO CNPJ **CNPJ 52.676.825/001-24**, umpre os requisitos legais para a qualificação
como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº
123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o
tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa
esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a
regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para
efeito de regularidade fiscal, caso seja
declarada vencedora do certame.

Imperatriz - 10 de Fevereiro de 2025.

R. M. S.
DISTRIBUIDORA
LTDA:52676825000
124

Assinado de forma digital
por R. M. S. DISTRIBUIDORA
LTDA:52676825000124
Dados: 2025.02.10 08:53:10
-03'00'

R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 52.676.825/0001-24
RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
CPF 974.594.963-91 RG 150980320000 GEJUSPC/MA
Proprietário

JOSIEL RODRIGUES DE
LIMA:42534496387

Assinado de forma digital por
JOSIEL RODRIGUES DE
LIMA:42534496387
Dados: 2025.02.10 09:26:49 -03'00'

Josiel Rodrigues de Lima
42534496376
Crc 8564 Ma

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 82025
Código de validação: 2FCD3F8298

Número da guia: 24053601002013754.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial, Insolvência Civil, Penhora, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, bem como das Varas Criminais, até a presente data, **NÃO CONSTA** a existência de ações e/ou execuções em desfavor da pessoa jurídica **R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.676.825/0001-24, situada na cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Secretária Judicial Substituta, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 07 de janeiro de 2025.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813



CERTJUDONE-SJDI - 82025 / Código: 2FCD3F8298
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



FOLHAS: 447
PROCESSO: 08/2025
Assessoria: 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/01/2025 12:37 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 82025 / Código: 2FCD3F8298
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 102025
Código de validação: D1A717471D

Número da guia: 24053601002013758.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial, Insolvência Civil, Penhora, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, bem como das Varas Criminais, até a presente data, **CONSTA** a existência de ações e/ou execuções em desfavor da pessoa física **RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA**, inscrita no CPF nº 974.594.963-91, RG nº 150980320000 SSP/MA, filho de Edivalme Ribeiro da Silva e de Maria Celia Milhomem Marinho Silva, nascido aos 22/08/1983, residente nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, conforme abaixo:

Processo nº 0815636-57.2024.8.10.0040
Distribuído em 12/08/2024
Juízo: 3ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz
Status: Tramitando

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA, Secretária Judicial Substituta, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 07 de janeiro de 2025.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá



CERTJUDONE-SJDI - 102025 / Código: D1A717471D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/01/2025 12:41 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 102025 / Código: D1A717471D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 112025
Código de validação: 8BA932643E

Número da guia: 24053601002013766.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa física **RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA**, inscrito no CPF nº 974.594.963-91, RG nº 150980320000 SSP/MA, filho de Edivalme Ribeiro da Silva e de Maria Celia Milhomem Marinho Silva, nascido aos 22/08/1983, residente nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 07 de janeiro de 2024.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813



CERTJUDONE-SJDI - 112025 / Código: 8BA932643E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/01/2025 12:43 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 112025 / Código: 8BA932643E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
REGISTRO.....	: MA-008564/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.344.963-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/01/2025 as 10:06:16.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 250180.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA			Protocolo: MAC2500087187
NIRE : 21201445163 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201445163	CNPJ 52.676.825/0001-24	Data de Ato Constitutivo 26/10/2023	Início de Atividade 19/10/2023
Endereço Completo Rua Nove, Nº 80, Parque São José - Imperatriz/MA - CEP 65905-338			
Objeto Social 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 6440-9/00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DEMÓVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4634-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS(COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE CAPRINOS, OVINOS, EQUÍDEOS E OUTROS ANIMAIS) 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFÉ MOÍDO, SORVETES, EMBALADOS, EM POTES E SIMILARES, OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COM VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VARIADOS LOJAS DE DELICATESSEN) 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4637-1/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/03 CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 4633-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4722-9/02 PEIXARIA 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4631-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4634- 6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO			
Capital Social R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA	CPF/CNPJ 974.594.963-91	Participação no capital R\$ 240.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA		CPF 974.594.963-91	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação
Data 01/08/2024	Número 20240999150	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2025, às 08:36:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código I3AFRHHM.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

CONTRATO Nº 002.003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

R M S
DISTRIBUIDORA
LTDA:52
6768250
00124
Assinado de
forma digital
por R M S
DISTRIBUIDORA
LTDA:52676825
000124
Dados:
2024.03.11
11:40:24 -03'00'

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DE CIDADE E A
EMPRESA R M S DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. Ezequiel da Silva Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Castelo Branco, S/N, Centro, na cidade de Maranhãozinho /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.327/0001-87, e a empresa **R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 52.676.825/0001-24, sediado(a) na R NOVE, 80, PARQUE SAO JOSE, Imperatriz, Maranhão, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Ronnyvalme Milhomem Da Silva, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 003/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de materiais de gêneros alimentícios para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Maranhãozinho/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	Alho - In natura, graúdo (Tipo 5) do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem muchamento, danos mecânicos ou causado por pragas - Kg	IN NATURA	Quilogramas	1.190	R\$ 28,90	R\$ 34.391,00
4	Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF - Validade mínima de 90 dias da data de entrega. Embalagem de 500g.	QUALITY BEEF	Quilogramas	13.910	R\$ 30,92	R\$ 430.097,20
7	Extrato de Tomate - Em conserva,	QUERO	Quilogramas	3.350	R\$ 5,29	R\$ 17.721,50



MARANHÃOZINHO
Uma administração de verdade!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

R M S
DISTRIBUIDO
RA
LTDA:526768
25000124

Assinado de forma digital por R M S DISTRIBUIDORA LTDA:52676825000124
Dados: 2024.03.11 11:40:38 -03'00'

	embalagem isenta de ferrugem e amassados quando for em lata, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 190g,					
9	Frango Congelado - Com miúdo, congelado, apresentando peso médio de 2 a 2,5Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	FRIATO	Quilogramas	9.210	R\$ 13,83	R\$ 127.374,30
12	Margarina - Com 80% de lipídios, sem gorduras trans, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 g	PRIMOR	Quilogramas	1.010	R\$ 13,30	R\$ 13.433,00
13	Flocão p/Cuscuz (Arroz) - Sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 500g.	NUTRIVITA	Quilogramas	1.270	R\$ 5,70	R\$ 7.239,00
16	Pão Doce - Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade 50g	REGIONAL	Quilogramas	12.210	R\$ 1,89	R\$ 23.076,90
18	Proteína Texturizada de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades,	CAMIL	Quilogramas	860	R\$ 17,77	R\$ 15.282,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

R M S
DISTRIBUIDO
RA
LTDA:526768
25000124
Assinado de forma digital por R M S DISTRIBUIDORA LTDA:52676825000124
Dados: 2024.03.11 11:40:49 -03'00'

	em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem 400g					
26	Carne Bovina Patinho - Sem osso , congelada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99. Kg	FRIBAL	Quilogramas	1.110	R\$ 37,51	R\$ 41.636,10
31	Aveia em flocos - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978 Peso aproximado 170g.	NESTLE	Quilogramas	513	R\$ 6,81	R\$ 3.493,53
33	Tapioca de Bolo - Amido granulado de goma de mandioca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 1Kg.	PINDUCA	Quilogramas	2.870	R\$ 14,01	R\$ 40.208,70
Valor Total					R\$ 753.953,43	

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

RMS
DISTRIBUIDORA
ORA
LTDA:52676
825000124

Assinado de forma digital por RMS DISTRIBUIDORA LTDA:526760124
Dados: 2024.03.11 11:41:07 -03'00'

2. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

3.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

3.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

R M S
DISTRIBUIDO
RA
LTDA:526768
25000124
Assinado de forma digital por R M S DISTRIBUIDORA LTDA:5267682500 0124
Dados: 2024.03.11 11:41:45 -03'00'

8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

R M S
DISTRIBUID
ORA
LTDA:52676
825000124

Assinado de form.
digital por R M S
DISTRIBUIDORA
LTDA:5267682500
0124
Dados: 2024.03.11
11:42:11 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b) O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

R M S
DISTRIBUIDORA
ORA
LTDA:52676
825000124
Assinado de forma digital por R M S DISTRIBUIDORA LTDA:5267682500 0124
Dados: 2024.03.11 11:42:22 -03'00'

- c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- e) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- f) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

R M S
DISTRIBUID
ORA
LTDA:52676
825000124

readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

R M S
DISTRIBUI
DORA
LTDA:526
76825000
124
Assinado de
forma digital
por R M S
DISTRIBUIDORA
LTDA:52676825
000124
Dados:
2024.03.11
11:42:59 -03'00'

- 13. 02 PODER EXECUTIVO
- 14. 02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 15. 02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 16. 12 EDUCAÇÃO
- 17. 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
- 18. 12 361 0012 PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
- 19. 12 361 0012 2023 0000 ASSISTÊNCIA
EJA/PNAEP/PNAEC
- 20. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ALIMENTAR-PNAEF/PNAEQ/PNAE-

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16. Fica eleito o Foro da comarca do município de Governador Nunes Freire-MA, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Maranhãozinho, 11 de março de 2024.

Ezequiel da Silva Almeida
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA
ORGÃO GERENCIADOR

R M S DISTRIBUIDORA
LTDA:52676825000124

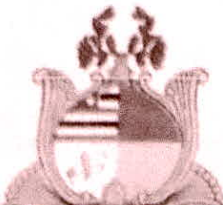
Assinado de forma digital
por R M S DISTRIBUIDORA
LTDA:52676825000124
Dados: 2024.03.11 11:43:13
-03'00'

RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 52.676.825/0001-24

TESTEMUNHA:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



468

08/2025

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-4456724-3BB

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA
Cpf / Cnpj:
52.676.825/0001-24

Nome fantasia / Ocupante:
R. M. S. DISTRIBUIDORA

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
ATC(m²): 201 Nº Pav: 1

Endereço:
R NOVE
Bairro:
PARQUE SÃO JOSE
Número:
80

Cidade:
IMPERATRIZ
UF
MA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- ☐ Saídas de emergência ☐ Iluminação de emergência ☐ Extintores ☐ Gerenciamento de risco
☐ Controle de materiais de acabamento ☐ Sinalização de emergência ☐ Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação. Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Rn 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

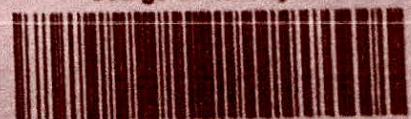
O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Emissão: 29/10/2024
Analista: CAMILO LELIS DA CUNHA NETO

CARLOS ANDRÉ SANTOS SILVA
SUBCOMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-4456724-3BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 122025
Código de validação: 43AD04C5DC

Número da guia: 24053601002013765.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.676.825/0001-24, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 07 de janeiro de 2025.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813



CERTJUDONE-SJDI - 122025 / Código: 43AD04C5DC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



FOLHAS: 470
Nº PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/01/2025 12:44 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 122025 / Código: 43AD04C5DC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 112025
Código de validação: 8BA932643E

Número da guia: 24053601002013766.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa física **RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA**, inscrito no CPF nº 974.594.963-91, RG nº 150980320000 SSP/MA, filho de Edivalme Ribeiro da Silva e de Maria Celia Milhomem Marinho Silva, nascido aos 22/08/1983, residente nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 07 de janeiro de 2024.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 150813



CERTJUDONE-SJDI - 112025 / Código: 8BA932643E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/01/2025 12:43 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 112025 / Código: 8BA932643E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 52.676.825/0001-24

CERTIDÃO EMITIDA em 05/02/2025, às 15:07:59

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 02/02/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **f250bx7aCIN83Vv**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 02/02/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 02/02/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 52.676.825/0001-24

CERTIDÃO EMITIDA em 05/02/2025, às 15:05:45

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 02/02/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **70JHXtW1hd9hLsX**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 02/02/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 02/02/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

FOLHAS: 475
Nº PROCESSO: 08/2025
_____ / _____

FOLHAS: 476
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00002704
Nome: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA CPF: 425.344.963-87
CRC/UF n.º MA-008564/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23/03/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 425.344.963-87 Controle : 4810.6065.6693.7006



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CNPJ 06158455000116

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65-901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

1162/2024

4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM
PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
5620103 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS
6440900 - ARRENDAMENTO MERCANTIL
8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Data de Início
26/10/2023

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

Número

Complemento

Quadra

Bairro

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

26/10/2023

31/03/2025

9NRN-MV9H

Informações Adicionais

Prefeitura Municipal de Imperatriz, 03/04/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CNPJ 06158455000116

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65-901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

1162/2024

Insc. Municipal
9439910000004070

CNPJ
52676825000124

Data da Constituição
26/10/2023

Nome/Razão Social
R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

Denominação Comercial
R. M. S. DISTRIBUIDORA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividades Secundárias

- 4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
- 4633801 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
- 4634601 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
- 4634602 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
- 4634699 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
- 4637104 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
- 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
- 4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4722901 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
- 4722902 - PEIXARIA
- 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4729602 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA

Prefeitura Municipal de Imperatriz, 03/04/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/0001-62

FOLHAS: 481
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, Que a empresa **R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 52.676.825.0001/24 com sede na rua Nove nº 80, Bairro Parque São José, IMPERATRIZ-MA. CEP 65905338, Está dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, nós fornecendo de **MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL**, de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2024**, contrato Nº 137/2024 e de nota Fiscal nº 153 emitida dia 04/09/2024 no valor de R\$ 5.832,70 de produtos entregues a esta prefeitura tendo em vista a quantidade de produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que descaracterize sua conduta de EMPRESA responsável.

IT	DESCRIÇÃO	UNID	marcas	QUANTIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
DESINFETANTES/SABÃO/ASS. LIMPEZA						
01	Água sanitária alvejante e desinfetante, cx c/12 unid de 1 lt	cx	ype	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
04	Amaciante para roupas, cx c/06 unid de 2 lt	cx	ype	15	R\$ 33,90	R\$ 508,50
05	Aromatizador de ambiente aerossol ,360 ml	un	bom ar	10	R\$ 12,36	R\$ 123,60
09	Escova oval de madeira para lavar multiuso	un	condor	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
10	Escova sanitária c/ suporte	un	condor	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
12	Esponja de aço fino, fd c/14 unid de 60g	fd	assolan	8	R\$ 29,89	R\$ 239,12
27	Rodo plástico com borracha dupla em EVA 60 cm	um	condor	15	R\$ 11,06	R\$ 165,90
28	Sabão em barra, cx c/10unid de 900g	cx	ype	5	R\$ 67,30	R\$ 336,50
29	Sabão em pó tipo tixan, cx c/24unid de 400g	cx	tixan	15	R\$ 96,10	R\$ 1.441,50
30	Sabonete 90g	um	palmolive	10	R\$ 2,55	R\$ 25,50
31	Saco de pano para limpeza 52x73cm	un	santa fe	10	R\$ 7,55	R\$ 75,50
37	Vassoura para pisos lisos v-35	un	condor	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
86	Papeiro alumínio reforçado nº 16	un	tramontina	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
92	Tabua para cortes de polietileno com alça de 24x34cm	un	duchefé	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
102	Copos descartáveis 180ml, cx c/2500unid	cx	marata	8	R\$ 97,00	R\$ 776,00
103	Copos descartáveis 50ml, cx c/5000unid	cx	marata	4	R\$ 84,17	R\$ 336,68

RECEBEMOS DE R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
ABAIXO. EMISSÃO: 04/09/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.832,70 DESTINATÁRIO: Município De Sao Pedro Dos Crentes - An. Canaa, S/n. 0 Centro Sao Pedro Dos Crentes-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.153
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Nove, 80, 0
Parque São José - 65905-338
Imperatriz - MA Fone/Fax: 99991772686

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.153
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2124 0952 6768 2500 0124 5500 1000 0001 5310 0000 8640
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 128286903 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 421240031405028 - 04/09/2024 17:26:27 CNPJ / CPF 52.676.825/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **Município De Sao Pedro Dos Crentes** CNPJ / CPF 01.577.844/0001-62 DATA DA EMISSÃO 04/09/2024

ENDEREÇO **An. Canaa, S/n. 0** BAIRRO / DISTRITO **Centro** CEP 65978-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 04/09/2024

MUNICÍPIO **Sao Pedro Dos Crentes** UF **MA** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL 122147731 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 17:26:25

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 04/09/2024
Por R\$ 5.832,70

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
2.916,35	641,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,96	5.832,70	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COTIN	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,51	5.832,70	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 9-Sem Transporte CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SE	OCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS
400	AGUA SANITARIA CX C/12 UND 1 LT	38089419	020	5102	CX	20,0000	22,0000	440,00	0,00	220,00	48,40		22,00
401	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LT	34029029	020	5102	CX	15,0000	33,9000	508,50	0,00	254,25	55,94		22,00
402	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML	33019030	020	5102	UN	10,0000	12,3600	123,60	0,00	61,80	13,60		22,00
403	ESCOVA OVAL DE MADEIRA	96039000	020	5102	UN	10,0000	2,7000	27,00	0,00	13,50	2,97		22,00
404	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE	96039000	020	5102	UN	15,0000	5,9000	88,50	0,00	44,25	9,74		22,00
405	ESPONJA DE AÇO	73231000	020	5102	FD	8,0000	29,8900	239,12	0,00	119,56	26,30		22,00
407	RODO PLÁSTICO C/ BORRACHA DUPLA 60 CM	33074100	020	5102	UN	15,0000	11,0600	165,90	0,00	82,95	18,25		22,00
408	SABÃO EM BARRA CX C/ 10 UND DE 900 G	34011900	020	5102	CX	5,0000	67,3000	336,50	0,00	168,25	37,02		22,00
409	SABÃO EM PÓ TIPO TIXAN CX C/24 UND DE 400G	34025000	020	5102	CX	15,0000	96,1000	1.441,50	0,00	720,75	158,57		22,00
410	SABONETE 90G	34012090	020	5102	UN	10,0000	2,5500	25,50	0,00	12,75	2,81		22,00
411	SACO DE PANÓ PARA LIMPEZA 52X73 CM	63059000	020	5102	UN	10,0000	7,5500	75,50	0,00	37,75	8,31		22,00
412	VASSOURA PARA PISOS LISOS V-35	96039000	020	5102	UN	20,0000	6,4000	128,00	0,00	64,00	14,08		22,00
423	PAPEIRO ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 16	85167910	020	5102	UN	3,0000	19,0000	57,00	0,00	28,50	6,27		22,00
424	TABUA PARA CORTES 24X34 CM	44130000	020	5102	UN	3,0000	17,0000	51,00	0,00	25,50	5,61		22,00
428	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML CX C/2500 UND	69099000	020	5102	CX	8,0000	97,0000	776,00	0,00	388,00	85,36		22,00
429	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML CX C/ 5000 UND	69099000	020	5102	CX	4,0000	84,1700	336,68	0,00	168,34	37,03		22,00
431	ESCOVA DENTAL MACIA SIMPLES	96032100	020	5102	UN	50,0000	4,0000	200,00	0,00	100,00	22,00		22,00
430	GUARDANAPO PAPEL FOLHA SIMPLES	48183000	020	5102	FD	10,0000	11,0000	110,00	0,00	55,00	12,10		22,00
432	ISQUEIRO GRANDE ACENDE 3000 VEZES	96131000	020	5102	UN	10,0000	7,3000	73,00	0,00	36,50	8,03		22,00
433	PAPEL ALUMÍNIO 4M X 45 CM	48025793	020	5102	UN	10,0000	5,2400	52,40	0,00	26,20	5,76		22,00
434	PAPEL FILME DE PVC 15MX28CM	48120000	020	5102	UN	10,0000	8,9500	89,50	0,00	44,75	9,85		22,00
435	PRATOS DESCARTÁVEIS RASO 18 CM	84219191	020	5102	CX	5,0000	97,5000	487,50	0,00	243,75	53,63		22,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: DADOS BANCARIOS: AG: 554-1 CC: 97493-5 ? BANCO DO BRASIL - PE: 005/2024 - PA: 012/2024 - CONTRATO: 137/2024

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA R. M. S.
DISTRIBUIDORA LTDA/EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA/EPP**, inscrita no CNPJ: **52.676.825/0001-24**, sediada na Rua Nove, nº 80, Parque São José, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº **Ronnyvalme Milhomem da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº **150980320000 GEJUSPC/MA**, e CPF: **794.594.963-91**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 012/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	DESINFETANTES/SABÃO/ASS. LIMPEZA					
01	Água sanitária alvejante e desinfetante, ex c/12 unid de 1 lt	160	cx	YPE	R\$22,00	R\$3.520,00
04	Amaciante para roupas, ex c/06 unid de 2 lt	70	cx	YPE	R\$33,90	R\$2.373,00
05	Aromatizador de ambiente aerazol 360 ml	60	un	BOM AR	R\$12,36	R\$741,60
09	Escova oval de madeira para lavar multiuso	95	un	CONDOR SUPER	R\$2,70	R\$256,50
10	Escova sanitária c/ suporte	100	un	CONDOR SUPER	R\$5,90	R\$590,00
12	Esponja de aço fino, fd c/14 unid de 60g	27	fd	ASSOLAN	R\$29,89	R\$807,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R M S
DISTRIBUIDORA
ORA
LTDA:52676
825000124

Assinado de forma digital por R M S
 DISTRIBUIDORA
 LTDA:5267682500
 0124
 Dados: 2024.04.05
 08:48:01 -03'00'

26	Rodo plástico com borracha dupla em EVA 40 cm	45	un	CONDOR SUPER	R\$11,25	R\$506,25
27	Rodo plástico com borracha dupla em EVA 60 cm	100	un	CONDOR SUPER	R\$11,06	R\$1.106,00
26	Sabão em barra, cx c/10unid de 900g	55	cx	YPE	R\$67,30	R\$3.701,50
29	Sabão em pó tipo tixan, cx c/24unid de 400g	85	cx	YPE	R\$96,10	R\$8.168,50
30	Sabonete 90g	50	un	COLGATE	R\$2,55	R\$127,50
31	Saco de pano para limpeza 52x73cm	100	un	SANTA FE	R\$7,55	R\$755,00
37	Vassoura para pisos lisos v-35	200	un	CONDOR SUPER	R\$6,40	R\$1.280,00
PLÁSTICOS/VIDROS/ALUMINIOS						R\$-
52	Colher de alumínio 40 cm	10	un	TRAMONTINA	R\$10,40	R\$104,00
54	Concha grande inox 40cm	10	un	TRAMONTINA	R\$25,35	R\$253,50
60	Facas para cozinha inox nº 08	10	un	TRAMONTINA	R\$2,08	R\$20,80
73	Lixeira c/ pedal em polipropileno 100 litros	30	un	BRALIMPIA	R\$220,00	R\$6.600,00
74	Lixeira c/ pedal em polipropileno 30 litros	50	un	BRALIMPIA	R\$51,00	R\$2.550,00
86	Papeiro aluminio reforçado nº 16	9	un	TRAMONTINA	R\$19,00	R\$171,00
92	Tabua para cortes de polietileno com alça de 24x34cm	15	un	DUCHEFE LTDA	R\$17,00	R\$255,00
95	Xícaras c/ pires de vidro para café 90ml	100	un	NADIR FIGUEREDO	R\$6,95	R\$695,00
DESCARTÁVEIS/OUTROS						R\$-
97	Coador de café em tecido	17	un	SANTA FE	R\$3,00	R\$51,00
100	Colheres descartáveis refeição (pacotes c/50)	60	pc	PRAFESTA	R\$3,60	R\$216,00
102	Copos descartáveis 180ml, cx c/2500unid	100	cx	MARATA	R\$97,00	R\$9.700,00
103	Copos descartáveis 50ml, cx c/5000unid	50	cx	MARATA	R\$84,17	R\$4.208,50
106	Escova dental macia simples	950	un	COLGATE	R\$4,00	R\$3.800,00
105	Guardanapo papel folha simples, fd c/20unid de 50 folhas 22x20cm	40	fd	MARATA	R\$11,00	R\$440,00
107	Isqueiro grande acende 3000 vezes	20	un	BIC	R\$7,30	R\$146,00
111	Papel aluminio 4mx45cm	25	un	WYDA	R\$5,24	R\$131,00
115	Papel filme de PVC 15mx28cm	25	un	WYDA	R\$8,95	R\$223,75
118	Pratos descartáveis raso 18cm, cx c/25unid pct c/10	60	cx	COPAS	R\$97,50	R\$5.850,00
						R\$ 59.348,43

VALOR TOTAL: R\$ 59.348,43

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RMS
DISTRIBUIDO
RA
LTDA:526768
25000124

Assinado de forma digital por RMS DISTRIBUIDORA LTDA:5267682500 0124
Dados: 2024.04.05 08:48:13 -03'00'

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 05/04/2024 e vigorará até 31/12/2024 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 59.348,43 (Cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0210.2045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RMS
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5267
68250001
24

Assinado de
forma digital
por RMS
DISTRIBUIDORA
LTDA:52676825
000124
Dados:
2024.04.05
08:48:24 -03'00'

que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal Requisitante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Fabio Ramos da Silva**, nomeado pela Portaria nº 039/2024.

10.2. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.3. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R M S
DISTRIBUID
ORA
LTDA:52676
825000124

Assinado de forma
digital por R M S
DISTRIBUIDORA
LTDA:52676825000124
Dados: 2024.04.05
08:48:33 -03'00'

- 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº14.133/2021;
- 11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;
- 11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 12.1.1. advertência;
- 12.1.2. multa;
- 12.1.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R M S
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5267
682500012
4

- 12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.3.1. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.4. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.5. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.6. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
- 12.7. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
- 12.8. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.9. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R M S
DISTRIBUID
ORA
LTDA:52676
825000124
Assinado de forma digital por R M S DISTRIBUIDORA LTDA:5267682500 0124
Dados: 2024.04.05 08:48:53 -03'00'

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.9.1. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.11. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.12. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.12.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.12.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.12.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.14. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RMS
DISTRIBUIDOR
A
LTDA:526768
25000124

Assinado de forma digital por RMS DISTRIBUIDORA LTDA:52676825000124
Dados: 2024.04.05 08:49:03 -03'00'

12.15. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.17.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.17.2. pagamento da multa;

12.17.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.17.4. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.18. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

R M S
DISTRIBUID
ORA
LTDA:52676
825000124
Assinado de forma digital por R M S DISTRIBUIDORA LTDA:5267682500 0124
Dados: 2024.04.05 08:49:13 -03'00'

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 05 de abril de 2024.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ROMULO COSTA Assinado de forma
digital por ROMULO
ARRUDA:028230 COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

**ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

R M S DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por R M S
DISTRIBUIDORA
LTDA:52676825000124
4 LTDA:52676825000124
Dados: 2024.04.05 08:49:25 -03'00'

**R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA/EPP
CNPJ: 52.676.825/0001-24
SR. RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA**

**FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 039/2024
FISCAL DE CONTRATOS**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

O COMPROMISSO CONTINUA!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, Que a empresa **R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 52.676.825.0001/24 com sede na rua Nove nº 80, Bairro Parque São José, IMPERATRIZ-MA. CEP 65905338, Está dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, nós fornecendo de produtos **MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL/DIDÁTICO**, de acordo com o contrato Nº 004.005/2024 e de nota Fiscal nº 024 emitida dia 23/04/2024 no valor de R\$ 52.588,75 de produtos entregue a esta prefeitura tendo em vista a quantidade de produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que descaracterize sua conduta de EMPRESA responsável.

ITEN	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/ 50 UNID.	47	Caixas	BIC	R\$ 45,81	R\$ 2.153,07
26	CARTOLINA GUACHE COR BRANCA PC. C/ 20 FLS.	34	Pacotes	SÃO MIGUEL	R\$ 28,12	R\$ 956,08
27	CARTOLINA GUACHE COR VERDE PC. C/ 20 FLS.	68	Pacotes	SÃO MIGUEL	R\$ 27,74	R\$ 1.886,32
32	CAPA ENCADERNAÇÃO CORES VARIADAS	37	Unidades	MARPAX	R\$ 71,53	R\$ 2.646,61
36	E.V.A. NA COR AMARELO.	397	Unidades	MAK+	R\$ 14,60	R\$ 5.796,20
40	E.V.A. NA COR VERMELHO.	391	Unidades	MAK+	R\$ 11,04	R\$ 4.316,64
48	ESTILETE TAM. PEQ. CX. C/ 12 UNID.	100	Caixas	GATTE	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
65	GRAMPEADOR TAM. GRANDE 26/6	71	Unidades	GATTE	R\$ 77,46	R\$ 5.499,66
75	LIVRO ATA C/ 50 FLS	142	Unidades	TILIBRA	R\$ 14,03	R\$ 1.992,26
105	PERFURADOR GRANDE C/ CAPACIDADE DE PERFURAR ATE 200 FLS.	24	Unidades	CAVIA	R\$ 205,35	R\$ 4.928,40

Ezequiel de Silva Almeida
Secretário de Educação
de Maranhãozinho
Portaria 10/2022

109	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA CX. C/ 12 UNID.	34	Caixas	PILOT	R\$ 45,41	R\$ 1.543,94
112	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHO CX. C/ 12 UNID.	34	Caixas	PILOT	R\$ 55,36	R\$ 1.882,24
115	PISTOLA P/ COLA QUENTE DE BASTÃO GROSSO.	28	Unidades	LEONORA	R\$ 43,01	R\$ 1.204,28
119	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CX. C/ 12 UNID. NA COR VERMELHO.	14	Caixas	PILOT	R\$ 48,91	R\$ 684,74
124	KIT DE POST ITS CORES VARIADAS	47	Pacotes	3M	R\$ 13,42	R\$ 630,74
126	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE	28	Pacotes	CROMUS	R\$ 42,56	R\$ 1.191,68
127	ALCOOL LIQUIDO 70 INPM	41	Caixas	DRAGÃO	R\$ 82,54	R\$ 3.384,14
128	BANDEIRAS BRASIL	5	Kits	SANTA FÉ	R\$ 139,48	R\$ 697,40
129	MASTRO PARA BANDEIRA	5	Unidades	MAXLUZ	R\$ 149,77	R\$ 748,85
133	TESOURA DE PICOTE PROFISSIONAL	60	Unidades	CIS	R\$ 45,81	R\$ 2.748,60
139	TNT NA COR VERDE	31	Rolos	SANTA FÉ	R\$ 102,96	R\$ 3.191,76
140	TNT NA COR VERMELHO	24	Rolos	SANTA FÉ	R\$ 103,21	R\$ 2.477,04

MARANHÃOZINHO 14 DE MAIO DE 2024

Ezequiel da Silva Almeida
Secretário de Educação
de Maranhãozinho
Portaria 10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE MARANHÃOZINHO
CNPJ: 30.576.963/0001-07

RECEBEMOS DE R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.588,75 DESTINATÁRIO: Município De Maranhãozinho - Rua Boa Vista, S/n, 0 Centro Maranhãozinho-MA		NF-e Nº. 000.000.024 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA Rua Nove, 80, 0 Parque São José - 65905-338 Imperatriz - MA Fone/Fax: 99991772686	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.000.024 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2124 0452 6768 2500 0124 5500 1000 0000 2410 0000 8386 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 128286903	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 52.676.825/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Município De Maranhãozinho		01.612.327/0001-87	23/04/2024
ENDEREÇO Rua Boa Vista, S/n, 0		CEP 65283-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 23/04/2024
MUNICÍPIO Maranhãozinho	UF MA	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 12:02:20

PAGAMENTO
Forma Dinheiro
Valor R\$ 52.588,75

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
26.294,39	5.258,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,91	52.588,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	788,82	52.588,75	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9-Sem Transporte				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SE	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
188	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C 50 UNID	96081000	020	5102	CX	47,0000	45,8100	2.153,07	0,00	1.076,54	215,31		20,00
231	CARTOLINA GUACHE COR BRANCA PC. C/ 20 FLS	48025793	020	5102	PI	34,0000	28,1200	956,08	0,00	478,04	95,61		20,00
191	CARTOLINA GUACHE VERDE PCT C/20 FLS	48025793	020	5102	PT	68,0000	27,7400	1.886,32	0,00	943,16	188,63		20,00
193	CAPA ENCADERNAÇÃO CORES VARIADAS	48203000	020	5102	PT	37,0000	71,5300	2.646,61	0,00	1.323,31	264,66		20,00
196	E.V.A NA COR AMARELO	40021911	020	5102	UN	397,0000	14,6000	5.796,20	0,00	2.898,10	579,62		20,00
198	E.V.A NA COR VERMELHO	40021920	020	5102	UN	391,0000	11,0400	4.316,64	0,00	2.158,32	431,66		20,00
199	ESTILETE TAM. PEQ. CX C 12 UNIDADES	96089990	020	5102	CX	100,0000	18,3000	1.830,00	0,00	915,00	183,00		20,00
204	GRAMPEADOR TAM. GRANDE 26/6	84729040	020	5102	UN	71,0000	77,4600	5.499,66	0,00	2.749,83	549,97		20,00
207	LIVRO ATA 50 FLS	48201000	020	5102	UN	142,0000	14,0300	1.992,26	0,00	996,13	199,23		20,00
213	PERFURADOR GRANDE C CAPACIDADE DE PERFURAR ATE 200 FLS	84729040	020	5102	UN	24,0000	205,3500	4.928,40	0,00	2.464,20	492,84		20,00
214	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL NA COR VERMELHA CX 12 UNID	96081000	020	5102	CX	34,0000	45,4100	1.543,94	0,00	771,97	154,39		20,00
215	PINCEL PARA QUADRO BRANCO REVARREGAVEL NA COR VERMELHO CX 12 UNI	96081000	020	5102	CX	34,0000	55,3600	1.882,24	0,00	941,12	188,22		20,00
216	PISTOLA P/ COLA QUENTE DE BASTÃO GROSSO	84242000	020	5102	UN	28,0000	43,0100	1.204,28	0,00	602,14	120,43		20,00
219	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO CX 12 UNID VERMELHO	48025610	020	5102	CX	14,0000	63,0600	882,84	0,00	441,42	88,28		20,00
220	KIT DE POST ITS CORES VARIADAS	59061000	020	5102	PT	47,0000	13,4200	630,74	0,00	315,37	63,07		20,00
222	SACO TRANSPARENTE P/ PRESENTE	63059000	020	5102	PT	28,0000	42,5600	1.191,68	0,00	595,84	119,17		20,00
223	ALCOOL LIQUIDO 70 INPM	29269021	020	5102	CX	41,0000	82,5400	3.384,14	0,00	1.692,07	338,41		20,00
224	BANDEIRAS BRASIL	58071000	020	5102	UN	5,0000	139,4800	697,40	0,00	348,70	69,74		20,00
225	MASTRO PARA BANDEIRA	81110020	020	5102	UN	5,0000	149,7700	748,85	0,00	374,43	74,89		20,00
227	TESOURA DE PICOTE PROFISSIONAL	82130000	020	5102	UN	60,0000	45,8100	2.748,60	0,00	1.374,30	274,86		20,00
229	TNT NA COR VERDE	29042041	020	5102	RL	31,0000	102,9600	3.191,76	0,00	1.595,88	319,18		20,00
230	TNT NA COR VERMELHO	29042041	020	5102	RL	24,0000	103,2100	2.477,04	0,00	1.238,52	247,70		20,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: DADOS BANCARIOS: AG: 554-1 CC: 97493-5 ? BANCO DO BRASIL PE: 005/2024 PA: 005/2024 - CONTRATO 004.005/2024	
Impresso em 23/04/2024 às 12:02:22 EIZ - Sistema de gestão	



Fl. _____
 Proc. 005/2024 – MAZ/MA
 Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

CONTRATO Nº 004.005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO E A EMPRESA R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA.

A **PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO**, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. Ezequiel da Silva Almeida, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Boa Vista S/N, Centro, CEP: 65.283-000, Maranhãozinho – Maranhão - Brasil, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.327/0001-87, e a empresa **R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 52.676.825/0001-24, sediada na RUA NOVE, 80, PARQUE SAO JOSE, Imperatriz, Maranhão, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA**, CPF nº **974.594.963-91**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 005/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de materiais escolares**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
21	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/ 50 UNID.	BIC	Caixas	200	R\$ 45,81	R\$ 9.162,00
24	CARTOLINA GUACHE COR AMARELA PC. C/ 20 FLS.	SÃO MIGUEL	Pacotes	205	R\$ 28,10	R\$ 5.760,50
25	CARTOLINA GUACHE COR AZUL PC. C/ 20 FLS.	SÃO MIGUEL	Pacotes	210	R\$ 27,91	R\$ 5.861,10
26	CARTOLINA GUACHE COR BRANCA PC. C/ 20 FLS.	SÃO MIGUEL	Pacotes	210	R\$ 28,12	R\$ 5.905,20
27	CARTOLINA GUACHE COR VERDE PC. C/ 20 FLS.	SÃO MIGUEL	Pacotes	210	R\$ 27,74	R\$ 5.825,40
28	CARTOLINA GUACHE COR VERMELHA PC. C/ 20 FLS.	SÃO MIGUEL	Pacotes	210	R\$ 28,12	R\$ 5.905,20
32	CAPA ENCADERNAÇÃO CORES VARIADAS	MARPAX	Unidades	250	R\$ 71,53	R\$ 17.882,50
33	COLA EM BASTÃO CX. C/ 12 UNID.	TEK BOND	Caixas	140	R\$ 20,85	R\$ 2.919,00
36	E.V.A. NA COR AMARELO.	MAK+	Unidades	2.500	R\$ 14,60	R\$ 36.500,00
39	E.V.A. NA COR VERDE.	MAK+	Unidades	2.500	R\$ 9,07	R\$ 22.675,00
40	E.V.A. NA COR VERMELHO.	MAK+	Unidades	2.500	R\$ 11,04	R\$ 27.600,00
48	ESTILETE TAM. PEQ. CX. C/ 12 UNID.	GATTE	Caixas	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00



Fl. _____
 Proc. 005/2024 – MAZ/MA
 Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

61	FOLHA DE PAPEL 40 KG	USEPAPER	Resmas	200	R\$ 18,89	R\$ 3.778,00
62	FUNIL DE PLASTICO	VONDER	Unidades	150	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50
63	GIZ BRANCO CX. C/ 40 CAIXINHA C/ 64 UNID.	ZIG GIZ	Caixas	150	R\$ 157,30	R\$ 23.595,00
64	GIZ COLORIDO CX. C/ 40 CAIXINHA C/ 64 UNID.	ZIG GIZ	Caixas	150	R\$ 190,08	R\$ 28.512,00
65	GRAMPEADOR TAM. GRANDE 26/6	GATTE	Unidades	100	R\$ 77,46	R\$ 7.746,00
69	ISOPOR 100 mm	ISOPORLANDIA	Unidades	503	R\$ 47,44	R\$ 23.862,32
71	ISOPOR 75 mm	ISOPORLANDIA	Unidades	456	R\$ 22,12	R\$ 10.086,72
75	LIVRO ATA C/ 50 FLS	TILIBRA	Unidades	900	R\$ 14,03	R\$ 12.627,00
78	NOVELO DE LÃ EM CORES VARIADAS	MOLLET	Unidades	100	R\$ 13,06	R\$ 1.306,00
79	LAÇO PRONTO PARA PRESNETE P, M, G	AUGE	Pacotes	100	R\$ 13,49	R\$ 1.349,00
101	PALITO DE CHURRASCO	ALIANÇA	Pacotes	100	R\$ 8,79	R\$ 879,00
102	PALITO DE PICOLÉ	THEOTO	Pacotes	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00
103	PASTA ARQUIVO POLIONDA	DELLO	Unidades	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
105	PERFURADOR GRANDE C/ CAPACIDADE DE PERFURAR ATE 200 FLS.	CAVIA	Unidades	100	R\$ 205,35	R\$ 20.535,00
109	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA CX. C/ 12 UNID.	PILOT	Caixas	250	R\$ 45,41	R\$ 11.352,50
112	PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHO CX. C/ 12 UNID.	PILOT	Caixas	305	R\$ 55,36	R\$ 16.884,80
115	PISTOLA P/ COLA QUENTE DE BASTÃO GROSSO.	LEONORA	Unidades	218	R\$ 43,01	R\$ 9.376,18
119	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO CX. C/ 12 UNID. NA COR VERMELHO.	PILOT	Caixas	100	R\$ 48,91	R\$ 4.891,00
120	PORTA CANETAS	DELLO	Unidades	100	R\$ 13,76	R\$ 1.376,00
123	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX. C/ 12 UNID. NA COR VERMELHO.	PILOT	Caixas	100	R\$ 63,06	R\$ 6.306,00
124	KIT DE POST ITS CORES VARIADAS	3M	Pacotes	150	R\$ 13,42	R\$ 2.013,00
125	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE PEQUENO	CROMUS	Pacotes	100	R\$ 24,02	R\$ 2.402,00
126	SACO TRANSPARENTE PARA PRESENTE	CROMUS	Pacotes	100	R\$ 42,56	R\$ 4.256,00
127	ALCOOL LIQUIDO 70 INPM	DRAGÃO	Caixas	100	R\$ 82,54	R\$ 8.254,00
128	BANDEIRAS BRASIL	SANTA FÉ	Kits	5	R\$ 139,48	R\$ 697,40
129	MASTRO PARA BANDEIRA	MAXLUZ	Unidades	5	R\$ 149,77	R\$ 748,85
130	ARGOLA PARA CHAVEIRO	LIONS	Pacotes	100	R\$ 26,73	R\$ 2.673,00
133	TESOURA DE PICOTE PROFISSIONAL	CIS	Unidades	360	R\$ 45,81	R\$ 16.491,60
137	TNT NA COR AZUL	SANTA FÉ	Rolos	100	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00
139	TNT NA COR VERDE	SANTA FÉ	Rolos	100	R\$ 102,96	R\$ 10.296,00
140	TNT NA COR VERMELHO	SANTA FÉ	Rolos	100	R\$ 103,21	R\$ 10.321,00
Valor Total					R\$ 394.751,77	

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Fl. _____
Proc. 005/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

3.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

3.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público



Fl. _____
Proc. 005/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4. O valor total da contratação é de R\$ 394.751,77 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, considerando a planilha a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

6.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Fl. _____
Proc. 005/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

- 6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7. São obrigações do Contratante:
- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.7. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



Fl. _____
Proc. 005/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



Fl. _____
Proc. 005/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



Fl. _____
Proc. 005/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Fl. _____
Proc. 005/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

IV. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- b) O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- e) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
- f) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



MARANHÃOZINHO
Uma administração de verdade!

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 005/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão



Fl. _____
Proc. 005/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



Fl. _____
Proc. 005/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).



MARANHÃOZINHO
Uma administração de verdade!

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 005/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16. Fica eleito o Foro da comarca do município de Governador Nunes Freire-MA, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Maranhãozinho, 11 de março de 2024

Ezequiel da Silva Almeida

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA

CONTRATADA

**RONNYVALME MILHOMEM
DA SILVA:97459496391**

Assinado de forma digital por RONNYVALME
MILHOMEM DA SILVA:97459496391
Dados: 2024.03.11 10:25:02 -03'00'

RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA

CPF nº 974.594.963-91

R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 52.676.825/0001-24

CONTRATADA

Rua Boa Vista S/N, Centro
CNPJ: 01.612.327/0001-87 CEP: 65.283-000
Maranhãozinho – Maranhão – Brasil

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, Que a empresa R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 52.676.825.0001/24 com sede na rua Nove nº 80, Bairro Parque São José, IMPERATRIZ-MA. CEP 65905338, Está dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, nós fornecendo de **GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL**, de acordo com o contrato Nº 002.003/2024 e de nota Fiscal nº 037 emitida dia 08/05/2024 no valor de R\$ 46.652,59 de produtos entregue a esta prefeitura tendo em vista a quantidade de produtos e fornecimento dentro do prazo e condições solicitadas, vem sempre cumprindo todos os compromissos firmados até a presente data, não havendo nada que descaracterize sua conduta de EMPRESA responsável.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	Alho - In natura, grão (Tipo 5) do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem muchamento, danos mecânicos ou causado por pragas - Kg	IN NATURA	Quilogramas	55	R\$ 28,90	R\$1.589,50
4	Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF - Validade mínima de 90 dias da data de entrega. Embalagem de 500g.	QUALITY BEEF	Quilogramas	1188	R\$ 30,92	R\$36.732,96
7	Extrato de Tomate - Em conserva, embalagem isenta de ferrugem e amassados quando for em lata, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 190g.	QUERO	Quilogramas	47	R\$ 5,29	R\$248,63

Ezequiel da Silva Almeida
Secretário de Educação
de Maranhãozinho
Portaria 107/2022

9	Frango Congelado - Com miúdo, congelado, apresentando peso médio de 2 a 2,5Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	FRIATO	Quilogramas	213	R\$ 13,83	R\$2.945,79
16	Pão Doce - Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade 50g	REGIONAL	Quilogramas	610	R\$ 1,89	R\$1.152,90
18	Proteína Texturizada de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 400g	CAMIL	Quilogramas	12	R\$ 17,77	R\$213,24

Ezequiel da Silva Almeida
Secretário de Educação
de Maranhãozinho
Portaria 10/2022



FOLHAS: 512
PROCESSO: 08/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
MARANHÃOZINHO - MA**

Rua Boa Vista S/N

Fone: (98) 3325 - 1214

CNPJ: 01.612.327/0001-87 CEP: 85.283-000

Maranhãozinho - Maranhão - Brasil

26	Carna Bovina Patinho - Sem osso, congelada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99. Kg	FRIBAL	Quilogramas	37	R\$ 37,51	R\$1.387,87
33	Tapioca de Bolo - Amido granulado de goma de mandioca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 1Kg.	PINDUCA	Quilogramas	170	R\$ 14,01	R\$2.381,70

MARANHÃOZINHO 06 DE JUNHO DE 2024

Ezequiel da Silva Almeida
Secretário de Educação
de Maranhãozinho
Portaria 10/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE MARANHÃOZINHO
CNPJ: 30.576.963/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

CONTRATO Nº 002.003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

R M S
DISTRIB
UIDORA
LTDA:52
6768250
00124
Assinado de
forma digital
por R M S
DISTRIBUIDORA
LTDA:52676825
000124
Dados:
2024.03.11
11:40:24 -03'00'

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DE CIDADE E A
EMPRESA R M S DISTRIBUIDORA LTDA.**

A **PREFEITURA DE MARANHÃOZINHO**, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. Ezequiel da Silva Almeida, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Castelo Branco, S/N, Centro, na cidade de Maranhãozinho /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.327/0001-87, e a empresa **R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 52.676.825/0001-24, sediado(a) na R NOVE, 80, PARQUE SAO JOSE, Imperatriz, Maranhão, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Ronnyvalme Milhomem Da Silva, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 003/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de materiais de gêneros alimentícios para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Maranhãozinho/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	Alho - In natura, graúdo (Tipo 5) do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem muchamento, danos mecânicos ou causado por pragas - Kg	IN NATURA	Quilogramas	1.190	R\$ 28,90	R\$ 34.391,00
4	Carne Moída - Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, com registro no SIF - Validade mínima de 90 dias da data de entrega. Embalagem de 500g.	QUALITY BEEF	Quilogramas	13.910	R\$ 30,92	R\$ 430.097,20
7	Extrato de Tomate - Em conserva,	QUERO	Quilogramas	3.350	R\$ 5,29	R\$ 17.721,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

R M S
DISTRIBUIDO
RA
LTDA:526768
25000124

Assinado de forma
digital por R M S
DISTRIBUIDORA
LTDA:5267682500
0124
Dados: 2024.03.11
11:40:38 -03'00'

	embalagem isenta de ferrugem e amassados quando for em lata, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem de 190g,					
9	Frango Congelado - Com miúdo, congelado, apresentando peso médio de 2 a 2,5Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	FRIATO	Quilogramas	9.210	R\$ 13,83	R\$ 127.374,30
12	Margarina - Com 80% de lipídios, sem gorduras trans, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500 g	PRIMOR	Quilogramas	1.010	R\$ 13,30	R\$ 13.433,00
13	Flocão p/Cuscuz (Arroz) - Sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 500g.	NUTRIVITA	Quilogramas	1.270	R\$ 5,70	R\$ 7.239,00
16	Pão Doce - Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente. Unidade 50g	REGIONAL	Quilogramas	12.210	R\$ 1,89	R\$ 23.076,90
18	Proteína Texturizada de Soja (Carne) - Apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades,	CAMIL	Quilogramas	860	R\$ 17,77	R\$ 15.282,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

R M S
DISTRIBUIDO
RA
LTDA:526768
25000124
Assinado de forma digital por R M S DISTRIBUIDORA LTDA:52676825000124
Dados: 2024.03.11 11:40:49 -03'00'

	em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação, validade mínima de 90 dias apartir da data de entrega. Embalagem 400g					
26	Carne Bovina Patinho - Sem osso , congelada, no máximo 5% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99. Kg	FRIBAL	Quilogramas	1.110	R\$ 37,51	R\$ 41.636,10
31	Aveia em flocos - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978 Peso aproximado 170g.	NESTLE	Quilogramas	513	R\$ 6,81	R\$ 3.493,53
33	Tapioca de Bolo - Amido granulado de goma de mandioca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 1Kg.	PINDUCA	Quilogramas	2.870	R\$ 14,01	R\$ 40.208,70
Valor Total						R\$ 753.953,43

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

RMS
DISTRIBUID
ORA
LTDA:52676
825000124

Assinado de forma
digital por RMS
DISTRIBUIDORA
LTDA:5267682500
0124
Dados: 2024.03.11
11:41:07 -03'00'

2. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

3.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

3.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

RMS
DISTRIBUIDORA
ORA
LTDA:52676
825000124
Assinado de
forma digital por
RMS
DISTRIBUIDORA
LTDA:526768250
00124
Dados:
2024.03.11
11:41:17 -03'00'

o terceiro grau.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4. O valor total da contratação é de R\$ 753.953,43 (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, considerando a planilha a seguir:

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

6.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

R M S
DISTRIBUIDORA
ORA
LTDA:52676
825000124
Assinado de
forma digital por
R M S
DISTRIBUIDORA
LTDA:5267682500
0124
Dados: 2024.03.11
11:41:34 -03'00'

índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7. São obrigações do Contratante:

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 7.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.7. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

R M S
DISTRIBUIDO
RA
LTDA:526768
25000124
Assinado de forma digital por R M S DISTRIBUIDORA LTDA:5267682500 0124
Dados: 2024.03.11 11:41:45 -03'00'

8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

Fl. _____
Proc. 003/2024 – MAZ/MA
Ass. _____

R M S
DISTRIBUIDORA
ORA
LTDA:52676
825000124
Assinado de forma digital por R M S DISTRIBUIDORA LTDA:5267682500 0124 Dados: 2024.03.11 11:41:58 -03'00'

assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
GABINETE DO PREFEITO

RUA ISAAC MARTINS, N° 297 - CENTRO - 65950-000 - BARRA DO CORDA - MA

FOLHAS: 529
N° PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

	Embalagem de 500g. Validade não inferior a 180 dias.				
37	PIMENTA DO REINO MOÍDA. Pimenta moída em pó fino, obtida de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moidos, de coloração cinza escuro, com cheiro e sabor próprios, isenta de impurezas e material estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 250g. período de validade 6 meses.	PCT	387	R\$ 1,81	R\$ 700,47
VALOR TOTAL					R\$ 97.101,17

BARRA DO CORDA-MA 10 DE SETEMBRO DE 2024

Maria Edivania P. Silva

Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas

Rua Isaac Martins, n° 297 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

FOLHA 530
PROCESSO: 08/2025

RECEBEMOS DE R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
ABAIXO. EMISSÃO: 27/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 97.101,17 DESTINATÁRIO: Fundo Municipal De Educacao - Rua Isaac Martins, 371, 0 Centro Barra Do Corda-MA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.135
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Nove, 80, 0
Parque São José - 65905-338
Imperatriz - MA Fone/Fax: 99991772686

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.135
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2124 0852 6768 2500 0124 5500 1000 0001 3510 0000 9726

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 128286903 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 421240030227594 - 27/08/2024 16:51:42 CNPJ / CPF 52.676.825/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **Fundo Municipal De Educacao** CNPJ / CPF 18.172.388/0001-73 DATA DA EMISSÃO 27/08/2024

ENDEREÇO **Rua Isaac Martins, 371, 0** BAIRRO / DISTRITO **Centro** CEP 65950-000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 27/08/2024

MUNICÍPIO **Barra Do Corda** UF **MA** FONE / FAX 9936432333 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA 16:51:40

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 27/08/2024
R\$ 97.101,17

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
48.550,59	9.710,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.101,17	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COTIN	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.101,17	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 9-Sem Transporte CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
113	ALHO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE, DENTES GRANDES FIRMES E INTACTO, PESO: 0,5 KG A 1,0 KG	07039010	020	5102	KG	80,0000	17,9000	1.432,00	0,00	716,00	143,20		20,00	
114	ACÚCAR TIPO CRISTAL COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, 1ª QUALIDADE, PCT DE 1 KG	12129200	020	5102	KG	2.200,0000	3,6500	8.030,00	0,00	4.015,00	803,00		20,00	
115	ADOÇANTE A BASE DE STEVIA 100% LÍQUIDO, CONTENDO CERCA DE 100 ML	22019000	020	5102	UN	98,0000	3,1000	303,80	0,00	151,90	30,38		20,00	
116	ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO FINO TIPO SUBGRUPO POLIDO, 1ª QUALIDADE, SACO PLÁSTICO ATÓXICO	10063021	020	5102	KG	5.800,0000	4,4000	25.520,00	0,00	12.760,00	2.552,00		20,00	
117	BETERRABA ESPECIFICAÇÃO: FRESCOS, ÍNTEGROS, FIRMES, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, IN NATURA	12129100	020	5102	KG	598,0000	5,6500	3.378,70	0,00	1.689,35	337,87		20,00	
119	BISCOITO TIPO MARIA, SEM RECHEIO, 1ª QUALIDADE, SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PACOTE 400G	19053100	020	5102	UN	2.200,0000	3,5000	7.700,00	0,00	3.850,00	770,00		20,00	
120	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 1ª QUALIDADE PACOTE DE 250 G	09012100	020	5102	UN	1.850,0000	5,1300	9.490,50	0,00	4.745,25	949,05		20,00	
121	COCO RALADO SECO, COM ADIÇÃO DE ACÚCAR NÃO MAIOR QUE 5%, PACOTE DE 50G	23065000	020	5102	UN	600,0000	1,0500	630,00	0,00	315,00	63,00		20,00	
122	CORANTE, TEMPERO A BASE DE COLORAU, URUCUM, PACOTE DE 100G	32041300	020	5102	UN	650,0000	0,6200	403,00	0,00	201,50	40,30		20,00	
123	GOMA (FECULA DE MANDIOCA) EM PACOTE DE 1 KG	11081400	020	5102	KG	1.450,0000	7,0800	10.266,00	0,00	5.133,00	1.026,60		20,00	
124	FRANGO CONGELADO SEM VISCERAS	02071100	020	5102	KG	3.250,0000	7,5800	24.635,00	0,00	12.317,50	2.463,50		20,00	
126	MARGARINA COMUM COM SAL, EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUIDA, HOMOGÊNEA, EMBALAGEM DE 500G	15171000	020	5102	UN	1.070,0000	4,3100	4.611,70	0,00	2.305,85	461,17		20,00	
127	PIMENTA DO REINO MOÍDA EM PÓ FINO, EMBALAGEM COM 250G	09041200	020	5102	PT	387,0000	1,8100	700,47	0,00	350,24	70,05		20,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DADOS BANCARIOS: AG: 554-1 CC: 97493-5 ? BANCO DO BRASIL - PE: 90/2023 - CONTRATO 68/2024

RESERVADO AO FISCO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

CONTRATO Nº 68/2024- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da creche e pré – escolar, ensino fundamental, indígena, AEE e EJAII, da rede municipal de ensino de Barra do Corda – MA, durante o ano letivo de 2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e pelo fundo municipal de educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, representada pelo secretário municipal de educação Sr. ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF 645.511.483-34 e RG nº 05940742016-3 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Falcão, nº 266, Centro, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.676.825/0001-24, com sede à rua nove, Nº 80, bairro Parque São José em Imperatriz – MA, Telefone: (99) 99177-2686 e Email: rmsdistribuidoraltida@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA**, inscrito no CPF nº 794.594.963-91, RG nº 150980320000 GEJUSPC/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 90/2023**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da creche e pré – escolar, ensino fundamental, indígena, AEE e EJAII, da rede municipal de ensino de Barra do Corda – MA, durante o ano letivo de 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Processo Administrativo nº 2.804/2023, Pregão eletrônico nº. 90/2023**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação dos produtos fornecidos;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que seja reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Entregar do objeto será realizada a cada 15 dias, em até 5 dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município onde deverão ser entregues no Depósito de Merenda Escolar da SEMED, localizado na Av. Rio Amazonas, S/N, Trizidela, nesta cidade;
- c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.804/2023**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



533
PROCESSO: 08/2025
1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - Entregar do objeto será realizada a cada 15 dias, em até 5 dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias corridos, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, em um prazo de 5 dias corridos a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado em um prazo de até 5 dias corridos.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 09/02/2024 e encerramento em 09/02/2025 prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do orçamento oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
12.361.1012.2032.0000	2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90.30	RECURSOS ORDINÁRIOS



534
PROCESSO: 08/2025
1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ 1.544.844,00 (um milhão, quinhentos e quarentena e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALHO. In natura, de 1ª qualidade, dentes grandes, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas e larvas, não apresentar brotamentos, podridão e mofo. Peso: entre 0,5 kg a 1,0 kg. Preferencialmente orgânico. Entregar em sacos de nylon conforme quantidade solicitada.	IN NATURA	KG	4.000,00	R\$ 17,90	R\$ 71.600,00
2	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL. Composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa; Pacotes de 1 kg. Período de validade 12 meses.	ITAJA	KG	30.000,00	R\$ 3,65	R\$ 109.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

3	ADOÇANTE. A base de Stevia 100 %, sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente contendo cerca de 100 ml por unidade. Embalagem plástica com cerca de 100 ml, período de validade 12 meses.	ADOCYL	UND	2.000,00	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
4	ARROZ, TIPO 1. Tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Período de validade 12 meses.	BUTUI	KG	100.000,00	R\$ 4,40	R\$ 440.000,00
6	BETERRABA. Especificação: frescos, íntegros, firmes, isentas de matéria terrosa, rachaduras, perfurações ou cortes, moluscos e larvas. Não podem estar amassados, murchos ou apresentando sinais de doença. In Natura.	IN NATURA	KG	8.000,00	R\$ 5,65	R\$ 45.200,00
8	BISCOITO SALGADO (PETA). Sem glúten e sem lactose, crocante e de textura consistente produzido a partir do escaldamento da fécula de mandioca e acrescido de ovos. Embalagem: Pacotes de polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente	DMILA	UND	500,00	R\$ 22,42	R\$ 11.210,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	fechado sem contato manual. Pacote de 400 g, período de validade 12 meses.					
9	BISCOITO, TIPO MARIA. Características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Pacote de 400 g, período de validade 12 meses.	MARILAN	UND	40.000,00	R\$ 3,50	R\$ 140.000,00
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Características adicionais: 1ª qualidade, empacotado em embalagem atóxica, com selo da abic, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. Pacote de 250 g,	MARATA	UND	20.000,00	R\$ 5,13	R\$ 102.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

	período de validade 12 meses.					
17	COCO RALADO SECO. Com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%. Pacote de 50 g, período de validade 6 meses.	SOCOCO	UND	10.000,00	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
18	CORANTE. Tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação. Pacote de 100 g, período de validade 6 meses.	SINHA	UND	8.000,00	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
21	GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA). Em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade. Período de validade 12 meses.	PINDUCA	KG	10.000,00	R\$ 7,08	R\$ 70.800,00
25	FRANGO CONGELADO SEM VÍSCERAS. Com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente. Período de validade 3 meses.	FRIATO	KG	60.000,00	R\$ 7,58	R\$ 454.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

28	LEITE UHT ZERO LACTOSE. Especificação técnica: (litro) Líquido, fluído, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizada, em embalagem Tetra Pack original de fábrica de 01 litro, com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa de 1000ml. Período de validade 6 meses.	ITALAC	UND	400,00	R\$ 4,91	R\$ 1.964,00
30	MARGARINA COMUM COM SAL. Características: emulsão plástica ou fluida, homogênea, uniforme; cor amarela ou branca amarelada, homogênea, normal. Odor: característica ou de acordo com os ingredientes de sua composição normal. A embalagem deve apresentar: data de fabricação, validade, lote, registro do ministério de agricultura sif/dipoa. Embalagem de 500g. Validade não inferior a 180 dias.	PRIMOR	UND	15.000,00	R\$ 4,31	R\$ 64.650,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

37	PIMENTA DO REINO MOÍDA. Pimenta moída em pó fino, obtida de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos saudáveis, limpos, dessecados e moídos, de coloração cinza escuro, com cheiro e sabor próprios, isenta de impurezas e material estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 250g. período de validade 6 meses.	KITANO	PCT	6.000,00	R\$ 1,81	R\$ 10.860,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.544.844,00	

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Karyna Feitosa de Moraes, Portaria nº 379/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 90/2023**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 09 de fevereiro de 2024.

ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

R M S DISTRIBUIDORA
LTDA:5267682500012
4

Assinado de forma digital por R
M S DISTRIBUIDORA
LTDA:52676825000124
Dados: 2024.02.09 14:34:27
+03'00'

R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 52.676.825/0001-24
RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
CPF nº 794.594.963-91
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025
DATA DE ABERTURA: 18/02/2025 AS 09:30 hrs

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores, Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025** assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

PROPONENTE: R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA

SEDE: NA RUA NOVE Nº 80, PARQUE SÃO JOSE, IMPERATRIZ-MA

CEP Nº 65905--338 Imperatriz - MA CONTATOS: (99)3071-3063

email: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL: **RONNYVALME**

MILHOMEM DA SILVA PORTADOR (A) CPF 794.594.963-91 E RG 150980320000 **GEJUSPC/MA** DADOS

BARNCÁRIO: (TITULAR: **RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA**):ag: 554-1 c/c: 97.493-5 Banco do Brasil

1º PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADOS

Item	Descrição Dos Gêneros	Quant	Unida de	MARCA S	V UNITARIO	TOTAL
1	Açúcar cristal 1kg Características gerais: Sacarose obtida da cana-de-açúcar por processo industrial adequado. O produto deve apresentar-se sob a forma de cristais irregulares, de coloração uniforme. Características microscópicas: Sujidades, parasitas e larvas: ausência. Elementos histológicos e amidos estranhos: ausência Embalagens Primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01kg.Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de empacotamento.Transporte: o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa. AMPLA CONCORRÊNCIA	44.400	Kg	ITAJA	R\$ 3,87	R\$ 171.828,00

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

2	Açúcar cristal 1kg Características gerais: Sacarose obtida da cana-de-açúcar por processo industrial adequado. O produto deve apresentar-se sob a forma de cristais irregulares, de coloração uniforme. Características microscópicas: Sujidades, parasitas e larvas: ausência. Elementos histológicos e amidos estranhos: ausência. Embalagens Primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de empacotamento. Transporte: o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	11.10 0	KG	ITAJA	R\$ 3,87	R\$ 42.957,00
4	Alho, 1 kg: Alimento in natura, de primeira qualidade, sem restia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade.	780	Kg	IN NATURA	R\$ 24,00	R\$ 18.720,00
5	Arroz polido branco tipo 1, kg Grão tipo 01, polido, sem a presença de sujidades e outros tipos de contaminantes. Características organolépticas Aspecto – próprio, cor – própria, cheiro – próprio, sabor – próprio. Embalagem primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 01 kg. Secundária: fardo de polietileno transparente reforçado bem fechado com peso líquido de 30 kg, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Prazo de validade Mínimo de 6 (seis) meses a contados a partir da data de sua fabricação.	38.40 0	Kg	BUTUI	R\$ 4,14	R\$ 158.976,00

**DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

FOLHA:

PROCESSO:

544
08/2025

Assinatura:

13	Biscoito cream cracker Pct 400g Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. <u>Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite.</u> Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 a 420 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12 kg.	10.80 0	Pct	MARILAN	R\$ 3,20	R\$ 34.560,00
14	Biscoito doce tipo maria Pct 400 g especificação : biscoito tipo doce, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitida. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 400g, acondicionada em caixa de papelão de 04 kg. Validade não inferior a 180 dias.	43.20 0	Pct	MARILAN	R\$ 4,15	R\$ 179.280,00

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

**DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

FOLHA: 545
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: 1

15	Biscoito doce tipo maria Pct 400 g especificação : biscoito tipo doce, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitida. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente com no mínimo 400 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem plástica de 400g, acondicionada em caixa de papelão de 04 kg. Validade não inferior a 180 dias.	10.80 0	Pct	MARILAN	R\$ 4,15	R\$ 44.820,00
16	Biscoito tipo rosquinha, zero lactose, Pct 400g Contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco ou baunilha. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas. Zero lactose	1.200	Pct	MABEL	R\$ 4,18	R\$ 5.016,00
17	Café, 250 g Torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo a vácuo, embalagem de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct. 500gr 1.100 10,52 11.572,00 _ validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;	10.80 0	Pct	MARATA	R\$ 9,24	R\$ 99.792,00

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

**DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

FOLHA: 546
PROCESSO: 08/2025
Assessoria: 1

18	Café, 250 g Torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo a vácuo, embalagem de 250 gr, qualidade superior, a marca deve possuir certificado do pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na escala sensorial do café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct. 500gr 1.100 10,52 11.572,00 _ validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem;	2.700	Pct	MARATA	R\$ 9,24	R\$ 24.948,00
19	Cebola, tipo branca média, kg De primeira, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	4.200	Kg	IN NATURA	R\$ 4,68	R\$ 19.656,00
20	Carne bovina, corte músculo moído ou picado, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada- cms; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.	4.800	Kg	QUALITY BEEF	R\$ 17,20	R\$ 82.560,00

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

**DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

FOLHAS:

547

IN PROCESSO:

08/2025

No. de Registro:

Inscrição Estadual:

21	Carne bovina, corte músculo moído ou picado, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada- cms; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.	1.200	Kg	QUALITY BEEF	R\$ 17,98	R\$ 21.576,00
22	Coco ralado médio, 50 gramas Coco ralado seco médio, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%.	15.000	Pct	SOCOCO	R\$ 3,56	R\$ 53.400,00
23	Cominho, Pacote 100g Características gerais:Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade Características organolépticasCor – própria,Odor – próprio,Sabor – próprioCaracterísticas microscópicas:Ausências de substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma vigente.Prazo de validadeValidade deve ser entre 6 e 12 meses contados a partir da data de sua fabricação.	4.200	Pct	MARATA	R\$ 2,18	R\$ 9.156,00
24	Colorau/corante , Pacote de 100 g Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação de mínimo 8 meses.	8.400	Pct	MARATA	R\$ 0,98	R\$ 8.232,00
25	Chocolate em pó 50%, 200 g. Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado; aspecto: produto homogêneo. Cor: marrom.Aroma: característico Sabor: chocolate e adoçado Cacau alcalino em pó	6.000	Pct	QUALIMAX	R\$ 11,20	R\$ 67.200,00

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

**DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

FOUN... 548
IN PROCESSO: 08/2025
Assinatura: 1

	e açúcar. Não contém glúten. Caixa ou sachê com 200 gramas.					
26	Chocolate em pó 50%, 200 g. Produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado; aspecto: produto homogêneo. Cor: marrom. Aroma: característico Sabor: chocolate e adoçado Cacau alcalino em pó e açúcar. Não contém glúten. Caixa ou sachê com 200 gramas.	1.500	Pct	QUALIMAX	R\$ 11,20	R\$ 16.800,00
27	Extrato de tomate, Und 340g Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em sachê, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g.	12.000	Und	QUERO	R\$ 2,74	R\$ 32.880,00
28	Flocos de milho, 500 g Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	38.400	Pct	NUTRIVITA	R\$ 1,53	R\$ 58.752,00
29	Flocos de milho, 500 g Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	9.600	Pct	NUTRIVITA	R\$ 1,53	R\$ 14.688,00

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

RMS

DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

31	Frango congelado kg Ave semi-processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.	36.000	Kg	FRIATO	R\$ 10,57	R\$ 380.520,00
32	Frango congelado kg Ave semi-processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa.	9.000	Kg	FRIATO	R\$ 10,57	R\$ 95.130,00
33	Leite de coco Und 250 ml Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, reduzido teor de gordura (máximo de 15% p/p) e demais substâncias permitidas p/ a fabricação, embalagem de vidro com 250 ml, em perfeitas condições de vedação e isenta de contaminação de qualquer tipo. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 01 ano a 2 anos, com os registros obrigatórios do ministério competente.	4.500	Und	SOCOCO	R\$ 3,88	R\$ 17.460,00

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

RMS **DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

34	Leite de vaca em pó zero lactose. Pct 200g 1ª qualidade, zero por cento de lactose, ideal para o consumo de pessoas intolerantes à lactose, não deve apresentar qualquer contaminação, adulterações na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional. Possuir certificação do ima ou sif.	480	Pct	PIRACANJU BA	R\$ 9,76	R\$ 4.684,80
35	Leite em pó integral enriquecido Pct 200g Características gerais inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução e não conter glúten. Enriquecido com as vitaminas a, d e ferro. Características microbiológicas Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Primária: o produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo sachê) ou latas contendo de 200g Prazo de validade Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. Rotulagem O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	72.00 0	Pct	CCGL	R\$ 6,98	R\$ 502.560,00
36	Leite em pó integral enriquecido Pct 200g Características gerais inspeção oficial. O produto deverá ser de fácil dissolução e não conter glúten. Enriquecido com as vitaminas a, d e ferro. Características microbiológicas Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Primária: o produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo sachê) ou latas contendo de 200g Prazo de validade Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. Rotulagem O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	18.00 0	Pct	CCGL	R\$ 6,98	R\$ 125.640,00

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

**DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

551
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

37	Linguiça de Frango tipo toscana, Kg Ingredientes :Carne de frango, carne suína, água (8%), sal, alho, cebola, açúcar, pimenta vermelha, proteína de soja <i>Agrobacterium tumefaciens</i> . Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Primária: o produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo sachê) ou latas contendo de 200g Prazo de validade Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. Rotulagem O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa	4.320	Kg	AURORA	R\$ 18,98	R\$ 81.993,60
38	Linguiça de Frango tipo toscana, Kg Ingredientes :Carne de frango, carne suína, água (8%), sal, alho, cebola, açúcar, pimenta vermelha, proteína de soja <i>Agrobacterium tumefaciens</i> . Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Primária: o produto deverá ser embalado em saco poliéster metalizado atóxico resistente hermeticamente vedado (tipo sachê) ou latas contendo de 200g Prazo de validade Mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação. Rotulagem O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa	1.080	Kg	AURORA	R\$ 18,98	R\$ 20.498,40
39	Macarrão com ovos tipo parafuso comum Pct 500g Ingredientes: massa seca de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Embalagem primária: pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos termosoldado; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével. Embalagem secundária: fardo de filme plástico (pe) atóxico termosoldado, reforçados e resistentes,	15.00 0	Pct	VILMA	R\$ 4,55	R\$ 68.250,00

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

**DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

552
FOUN...
PROCESSO: 08/2025
1

	hermeticamente selado, pesando até 10 kg. Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características.					
40	Macarrão espagete com sêmola Pct 500g ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	18.00 0	Pct	VILMA	R\$ 2,98	R\$ 53.640,00
41	Macarrão espagete com sêmola Pct 500g ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	4.500	Pct	VILMA	R\$ 3,17	R\$ 14.265,00
42	Margarina, 250 gramas Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio, benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: tbhq. Edta e bht, aromatizante: aroma idêntico ao natural e corantes: urucum e cúrcuma. Lata atóxica de 250 mg.	10.50 0	Und	QUALY	R\$ 2,87	R\$ 30.135,00

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

**DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

553

PROCESSO: 08/2025

Assinatura: /

43	Milho branco canjica, 500g Milho para munguzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando de 1 kg. Embalagem com identificação do produto, peso líquido.	19.200	Pacote	SINHA	R\$ 4,98	R\$ 95.616,00
44	Milho branco canjica, 500g Milho para munguzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). O produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando de 1 kg. Embalagem com identificação do produto, peso líquido.	4.800	Pacote	SINHA	R\$ 4,98	R\$ 23.904,00
45	Milho para pipoca, Pct 500g Milho para preparo de pipoca, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	5.400	Pct	PINDUCA	R\$ 2,84	R\$ 15.336,00

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

**DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

OLHAS: 554
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: 1

46	Mistura pronta para bolo, (sabores festa e chocolate) 500 g Mistura composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 450 a 500 g. Produto sujeito aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	5.400	Pct	DONA BENTA	R\$ 4,64	R\$ 25.056,00
47	Moela de frango Moela de frango, congelada, com cor, odor e Sabor característicos do produto, de boa Qualidade, em embalagem transparente à Vácuo ou bem lacradas ou bandeja atóxica de isopor e rotulagem em plástico atóxico, com denominação do Nome do produto, fabricante, endereço, Registro no ministério da agricultura (sif, lma ou sim), data de fabricação e validade. Embalados de 1 em 1 kg, conforme a legislação.	4.500	Kg	FRIATO	R\$ 9,59	R\$ 43.155,00
48	Óleo de soja De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	9.600	Und	LIZA	R\$ 8,09	R\$ 77.664,00
49	Óleo de soja De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	2.400	Und	LIZA	R\$ 8,09	R\$ 19.416,00
50	Ovos de galinha produtos tamanho jumbo ou médio, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 30 dias. Registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo s.i.f., CNPJ e nome do	9.600	Cartel as com 30 Und	AVINE	R\$ 15,79	R\$ 151.584,00

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

**DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

FOLHAS: 555
IN PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

	produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades					
51	Ovos de galinha produtos tamanho jumbo ou médio, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 30 dias. Registro no ministério da agricultura e inspecionado pelo s.i.f., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades	2.400	Cartelas com 30 Und	AVINE	R\$ 15,79	R\$ 37.896,00
52	Pão massa fina – tipo hot dog, Und 50g Características gerais Deve apresentar formato e tamanho característico ao tipo de pão. As superfícies não devem apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares variando do pardo ou amarelo pardacento, nas regiões mais expostas ao calor, ao amarelo dourado nas regiões menos expostas. O miolo deve ser leve, elástico, com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não deve apresentar odores de fermentação e de fumaça. Embalagem: pacote plástico transparente fechado contendo 1kg (um) Características de composição nutricional / unidade de 60g Valor calórico – 250 a 300 kcal Características microscópicas Sujidades, larvas e parasitos: ausência.	36.000	Und	REGIONAL	R\$ 0,62	R\$ 22.320,00
53	Proteína texturizada de soja sabor carne vermelha – Pct 500g Características gerais Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%.	7.500	Pct	CAMIL	R\$ 6,84	R\$ 51.300,00

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

**DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

FOLHAS: 556
PROCESSO: 08/2025
Assinatura: /

54	Polpa de fruta sabor acerola Polpa de fruta sabor acerola integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	3500	Kg	SO POLPAS	R\$ 8,98	R\$ 31.430,00
55	Polpa de fruta sabor caju Polpa de fruta sabor caju integral e pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	3500	Kg	SO POLPAS	R\$ 8,98	R\$ 31.430,00
56	Pimenta do reino Pimenta do reino moída 100% pura, especiaria sem adição de farinha ou aditivos. Ausência de sujidades ou fragmentos de insetos. Embalagem individual de 100 a 200 g.	4.500	Pct	MARATA	R\$ 3,15	R\$ 14.175,00
57	Sal refinado iodado 1 kg O produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme, própria, devendo ter sabor salino - salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodato de potássio, conforme legislação vigente. Prazo de validade Mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	5.700	Kg	GOLFINHO	R\$ 0,99	R\$ 5.643,00

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

58	Sardinha em conserva ao molho de tomate Und 125g Sardinha ao molho de tomate embalagem com peso líquido 125g, com ômega3, devidamente inspecionada pelo ministério da agricultura.	24.00 0	Und	GOMES DA COSTA	R\$ 3,99	R\$ 95.760,00
59	Sardinha em conserva ao molho de tomate Und 125g Sardinha ao molho de tomate embalagem com peso líquido 125g, com ômega3, devidamente inspecionada pelo ministério da agricultura.	6.000	Und	GOMES DA COSTA	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00
60	Vinagre de álcool Und 500ml Embalagem integral, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero acetobacter ou gluno bacter. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da Anvisa/ms. Item exclusivo para mei/me/epp	2.400	Und	GOTA	R\$ 1,79	R\$ 4.296,00

TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS E
OITENTA CENTAVOS R\$
3.556.700,80

2 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. A presente proposta tem validade de 90 (Noventa) dias, contados da abertura dos envelopes de preços. A EMPRESA : R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA

DECLARA QUE

3- PRAZO PROPOSTO PARA O FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as Ordens de Fornecimento dada pela Prefeitura Municipal De SÃO DOMINGOS DO -MA.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

4.1. Concordamos com a forma de pagamento e demais exigências previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

4 – DECLARAÇÃO

4.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos aos encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte, bem como as despesas diretas e indiretas e

quaisquer outras necessárias a execução do objeto.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA

Imperatriz/ma 19/02/2025

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

RMS DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

Assinado de forma digital
por R. M. S. DISTRIBUIDORA
LTDA:52676825000124
Dados: 2025.02.19 10:49:46
-03'00'

R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 52.676.825/0001-24
RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
CPF 974.594.963-91 RG 150980320000 GEJUSPC/MA
Proprietário

RMS

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com

RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

559
08/2025

RECEBEMOS DE P L G ALMEIDA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.471,71	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA	Nº: 000.000.944 SÉRIE : 1

P L G ALMEIDA LTDA  Avenida Um, 34 Res. Araras Cohama São Luis MA CEP: 65066680 TELEFONE:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.944 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2124 1143 6942 4400 0124 5500 1000 0009 4414 8346 2226 Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240040328141 - 11/11/2024 15:51:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127273468	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ 43.694.244/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ/CPF 52.676.825/0001-24	DATA DA EMISSÃO 11/11/2024
ENDEREÇO RUA NOVE, 80	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO JOSE	CEP 65905-338	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 11/11/2024
MUNICÍPIO Imperatriz	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 128286903
			HORA DE SAÍDA 11:08:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.471,71
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 3.471,71	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0000001342	ACUCAR CRISTAL DE 2 Kg. FARDOS C/15 UND	33021000	0 40	5102	FD	1,0000	60,21	60,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001343	ARROZ AGULHINHA BRANCO, TIPO 1, PCT DE 1KG FARDOS C/30 UND	33021000	0 40	5102	FD	1,0000	108,00	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001344	BISCOITO DOCE MAISENA PCT 340G	84812019	0 40	5102	UN	40,0000	3,30	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001345	COLORFICO PCT DE 100G	84812019	0 40	5102	PCT	20,0000	0,72	14,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001346	CAFE TORRADO E MOIDO, EM PO, PACOTE DE 250G	33021000	0 40	5102	UND	40,0000	4,79	191,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001347	BATATA INGLESAIN NATURA kg	33021000	0 40	5102	KG	10,0000	4,50	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001348	CEBOLA BRANCA IN NATURA DE QTIMA QUALIDADE	33021000	0 40	5102	KG	12,0000	3,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001349	FEIJAO CARIOCA TIPO I, DE 1KG FARDOS C/30 UND	33021000	0 40	5102	FD	1,0000	120,42	120,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001350	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA PCT 1KG	33021000	0 40	5102	KG	10,0000	3,23	32,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001351	FLOCAO DE ARROZ PCT DE 500G FARDOS C/24	33021000	0 40	5102	FD	2,0000	37,30	74,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001352	FLOCAO DE MILHO PCT DE 500G FARDOS C/24	33021000	0 40	5102	FD	2,0000	20,02	40,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001353	MACARRAO TIPO ESPAGUETE C/ semola de trigo com agua, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, PCT 500G FD C/20	33021000	0 40	5102	FD	2,0000	45,48	90,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001354	MACARRAO TIPO PAFUSO, PCT 500G FD C/20	33021000	0 40	5102	FD	2,0000	44,28	88,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001355	MILHO PRA CANJICA AMARELO 500G FD C/12	33021000	0 40	5102	FD	2,0000	28,73	57,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001356	OLEO DE SOJA VEGETAL 900ML CX C/20	33021000	0 40	5102	CX	2,0000	72,60	145,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

560
08/2025

RECEBEMOS DE P L G ALMEIDA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.471,71	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA	Nº: 000.000.944 SÉRIE : 1

P L G ALMEIDA LTDA Avenida Um, 34 Res Araras Cohama São Luis MA CEP: 65066680 TELEFONE:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.944 SÉRIE : 1 FOLHA: 2 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2124 1143 6942 4400 0124 5500 1000 0009 4414 8346 2226 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240040328141 - 11/11/2024 15:51:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127273468	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 43.694.244/0001-24

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0000001357	SARDINHA EM OLEO LATA, CONTENDO 125G, CX C/50 UND	33021000	0 40	5102	CX	2,0000	124,20	248,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001358	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE : LATA, CONTENDO 125G, CX C/5	33021000	0 40	5102	CX	2,0000	124,20	248,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001359	VINAGRE BRANCO Embalagem: frasco plastico de 500 ml, com FAR	33021000	0 40	5102	FD	2,0000	10,73	21,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001360	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA VERMELHO, PCT 400G	33021000	0 40	5102	UND	20,0000	4,80	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001361	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA, PCT 400G	33021000	0 40	5102	UND	20,0000	4,20	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001362	LEITE EM PO INTEGRA PCT DE 200G FARDOS C/50	33021000	0 40	5102	FD	2,0000	197,70	395,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001363	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, EM PO, INSTANTANEO, enriquecido com vitaminas e minerais em diversos sabores. Teor nutricional: minimo para porcao de 30g/40g: proteina - 8%, gorduras totais 1%, sem gorduras trans LATA 400G	33021000	0 40	5102	LT	6,0000	34,73	208,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001364	CARNE BOVINA TIPO FIGADO	33021000	0 40	5102	KG	8,0000	8,09	64,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001365	CARNE BOVINA COSTELA	84812019	0 40	5102	KG	10,0000	8,40	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001366	CARNE BOVINA MOIDA DE 1a CONGELADA, sem gordura, aspecto pro	33021000	0 40	5102	KG	20,0000	7,79	155,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001367	LINGUIÇA CALABRESA preparada com carne nao mista toucinho e condimentos, FINA	33021000	0 40	5102	KG	8,0000	13,50	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001368	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO	33021000	0 40	5102	KG	10,0000	7,79	77,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001369	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA PACOTE DE 1KG	33021000	0 40	5102	KG	10,0000	4,80	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001370	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA PACOTE DE 1KG	33021000	0 40	5102	KG	10,0000	4,80	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001371	POLPA DE FRUTA SABOR GOIADA PACOTE DE 1KG	33021000	0 40	5102	KG	10,0000	4,80	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001372	ALHO IN NATURA	34049011	0 40	5102	KG	6,0000	21,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001373	CENOURA IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE	33021000	0 40	5102	KG	10,0000	3,30	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001374	PEPINO IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE	33021000	0 40	5102	KG	10,0000	2,70	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001375	TOMATE IN NATURA	33021000	0 40	5102	KG	25,0000	4,50	112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHAS: 561
PROCESSO: 08/2225

RECEBEMOS DE P L G ALMEIDA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.315,33	NF-e Nº: 000.000.938 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA	

P L G ALMEIDA LTDA  Avenida Um, 34 Res Araras Cohama Sao Luis MA CEP: 65066680 TELEFONE:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.938 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 2124 1143 6942 4400 0124 5500 1000 0009 3818 0219 4293 Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240040289152 - 11/11/2024 11:47:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127273468	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 43.694.244/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ/CPF 52.676.825/0001-24	DATA DA EMISSÃO 11/11/2024
ENDEREÇO RUA NOVE, 80	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO JOSE	CEP 65905-338	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 11/11/2024
MUNICÍPIO Imperatriz	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 128286903
			HORA DE SAÍDA 11:08:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.315,33
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.315,33		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0000001251	ADOCANTE dietético, líquido, tipo artificial, acondicionado em recipiente contendo 100 ml	02102000	0 40	5102	UND	5,0000	1,95	9,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001252	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 400G	02102000	0 40	5102	UND	40,0000	3,19	127,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001253	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 600G	02102000	0 40	5102	UND	20,0000	4,79	95,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001254	CEREAL A BASE DE FLOCOS DE CEREJAS PRE-COZIDOS (TRIGO, MILHO E ARROZ OU TRIGO, AVEIA E CEVADA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL 400G	02102000	0 40	5102	LT	6,0000	8,39	50,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001255	CEREAL A BASE DE FLOCOS DE CEREJAS PRE-COZIDOS (TRIGO, MILHO E ARROZ OU TRIGO, AVEIA E CEVADA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL 360G SACHE	02102000	0 40	5102	PCT	6,0000	6,59	39,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001256	COLORIFICO PCT DE 500G FARDOS C/20	02102000	0 40	5102	FD	2,0000	60,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001257	FUJAO PRETO TIPO I DE 1KG FARDOS C/30 UND	02102000	0 40	5102	FD	1,0000	116,82	116,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001258	FERMENTO QUÍMICO EM PO 100G	02102000	0 40	5102	UND	6,0000	2,35	14,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001259	OREGANO tempero seco Ingredientes: folhas de oregano picadas e desidratadas. EMBALAGEM: 100 GRAMAS.	02102000	0 40	5102	PCT	5,0000	3,48	17,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001260	MACARRAO INTEGRAL ESPAGUETE PCT 500G FD C/20	02102000	0 40	5102	FD	1,0000	51,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001261	MILHO EM CONSERVA SACHE 200G	02102000	0 40	5102	UND	24,0000	2,04	48,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

FOLHAS: 562
PROCESSO: 08/2025

RECEBEMOS DE P L G ALMEIDA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.315,33	Assinado em NF-e Nº: 000.000.938 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA	

P L G ALMEIDA LTDA  Avenida Um, 34 Res Araras Cohama Sao Luis MA CEP: 65066680 TELEFONE:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.938 SÉRIE : 1 FOLHA: 2 de 2	 CHAVE DE ACESSO 2124 1143 6942 4400 0124 5500 1000 0009 3818 0219 4293 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421240040289152 - 11/11/2024 11:47:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127273468	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 43.694.244/0001-24

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0000001262	LEITE UHT ZERO LACTOSE semidesnatado para dietas com restrição a lactose. EMBALAGEM: embalagem Tetra pack de 1.000ml	02102000	0 40	5102	LT	12,0000	4,63	55,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001263	LEITE DE SOJA INTEGRAL embalagem longa vida (tetrapack frasco) contendo 1.000 ml	02102000	0 40	5102	LT	6,0000	4,49	26,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001264	ASA DE FRANGO Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substancia contaminante que possa altera-la	02102000	0 40	5102	KG	10,0000	8,99	89,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001265	CARNE BOVINA DE 1o CONTRA FILE	02102000	0 40	5102	KG	6,0000	23,94	143,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001266	CARNE SUINA TIPO PERNIL	02102000	0 40	5102	KG	5,0000	8,94	44,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001267	CARNE SUINA TIPO COSTELA	02102000	0 40	5102	KG	6,0000	11,94	71,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001268	PEIXE IN NATURA (PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBACUI)	02102000	0 40	5102	KG	6,0000	8,39	50,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001269	ABACAXI IN NATURA	02102000	0 40	5102	KG	5,0000	2,70	13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001270	ACELGA In NATURA DE OTIMA QUALIDADE	02102000	0 40	5102	MAC	3,0000	5,40	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001271	LIMAO TAITI IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE	02102000	0 40	5102	KG	6,0000	2,70	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001272	MELANCIA IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE	02102000	0 40	5102	KG	30,0000	2,10	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000001273	REPOLHO LISO VERDE IN NATURA	02102000	0 40	5102	KG	12,0000	2,70	32,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00